



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6921 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Géssika Lauana Souza de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109675

DECRETO Nº 6922 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Antonia Maria Nunes Gomes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109677

DECRETO Nº 6923 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Denise Idalino Villani** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109678

DECRETO Nº 6924 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Suzi Mira Coêlho Pessoa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109679

DECRETO Nº 6925 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Yngrid França Gonçalves Torres** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109681

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 6926 DE 02 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.470.148,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.470.148,00 (trinta milhões e quatrocentos e setenta mil e cento e quarenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						50.000
04.122. 0006. 2312 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI/GABGOV						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						265.950
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						115.950
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	115.950
26.782. 0062. 1036 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS						150.000
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						24.527.485
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						943.263
	0	500	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	943.263
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						4.303.265
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.303.265
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.838.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.838.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.804.100
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.804.100
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						8.670.090
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.670.090
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						4.168.767
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.168.767
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						4.000.000
06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP						1.000.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP						3.000.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.140.913
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.140.913
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.140.913
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						485.800
04.122. 0006. 2524 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						175.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	175.000
04.122. 0116. 2534 - APOIAR AÇÕES DE GOVERNO						310.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	310.800
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.140.913
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						1.140.913
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.140.913
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						265.950
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						115.950
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	115.950
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						150.000
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						24.527.485
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						98.240
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	98.240
10.122. 0013. 2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE						1.227.997
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.227.997
10.122. 0013. 2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE						1.227.389
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.227.389
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						342.129
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	342.129
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.804.100
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.804.100
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						503.480
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	503.480
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						1.900.700
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.900.700
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						3.000.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						1.300.349
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.300.349
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						2.800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.800.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						800.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						1.566.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.566.000

10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						903.041
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	903.041
10.302. 0102. 2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG						1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						3.000.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES						9.417
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.417
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES						1.444.643
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.444.643
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						4.000.000
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						4.000.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						485.800
04.121. 0116. 2535 - REALIZAR EVENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO PPA						225.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	225.000
04.122. 0006. 2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPP						260.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	260.800
61101 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL						50.000
06.122. 0006. 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000

Protocolo 109713

DECRETO Nº 6927 DE 02 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.713.797,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.713.797,00 (quinze milhões e setecentos e treze mil e setecentos e noventa e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	
Em R\$ 1,00	

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						9.013.797
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						8.500.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.500.000
28.846. 0118. 0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						513.797
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	513.797
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						5.000.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						500.000
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR						500.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.200.000
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTURA						1.200.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000

Protocolo 109714

DECRETO Nº 6928 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0044/2025 GAB - SEAT**,

R E S O L V E :

Designar **Francielle Fonseca Amanajás**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante as férias da titular, no período de 03 a 12/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109695

DECRETO Nº 6929 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0002.5255.0001/2025-GAB HOSPITALAR/ SESA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **CEL QOSBM MED Vanir Ibiapino da Silva Júnior**, Matrícula nº 64049, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades como Responsável Técnico da Cirurgia Geral no Hospital de Emergências.

Art. 2º A referida cessão será considerada de natureza Militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c art. 2º, inciso VI, do

Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109696

DECRETO Nº 6930 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Carlos dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109697

DECRETO Nº 6931 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Macione Viana de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109698

DECRETO Nº 6932 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Nonato Ferreira Moreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109699

DECRETO Nº 6933 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Evandro Sirnei Costa de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Estadual/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109700

DECRETO Nº 6934 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Elberson Rocha Barbosa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109701

DECRETO Nº 6935 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Macione Viana de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109702

DECRETO Nº 6936 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ingrid Maria Saraiva Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109703

DECRETO Nº 6937 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Estadual/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109704

DECRETO Nº 6938 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109705

DECRETO Nº 6939 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Nilson da Costa Bello** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Tessalônica, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109706

DECRETO Nº 6940 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0054/2025 GAB-RDM**,

RESOLVE:

Autorizar **Lilian da Silva Monteiro**, Diretora - Presidente da Rádio Difusora de Macapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Workshop de Comunicação da Amazônia Brasileira, no período de 09 a 12 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109707

DECRETO Nº 6941 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0054/2025 GAB-RDM**,

RESOLVE:

Designar **Luiz Gionilson Pinheiro Borges**, Diretor Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor - Presidente da Rádio

Difusora de Macapá, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 12 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109708

DECRETO Nº 6942 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0180/2025 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Autorizar **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de participar do Workshop sobre regularização de produtos junto ao MAPA e reuniões com gestores para tratar de convênios, no período de 29/06 a 04/07/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109709

DECRETO Nº 6943 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0180/2025 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Designar **Hector Ribeiro Freitas**, Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 29/06 a 04/07/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109710

DECRETO Nº 6944 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.2251R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0397/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "C2", Padrão 20, para Classe "C2", Padrão 21, e desta para Classe "C2", Padrão 22,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3279**, de 28 de setembro de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.265**, de 28 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regina Celia Favacho Teixeira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 282693, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regina Celia Favacho Teixeira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 282693, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109711

DECRETO Nº 6945 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0543R1-AMPREV**, e

Considerando a Retificação do Parecer Jurídico antecedente nº 873/2024-PROJUR/AMPREV em razão da mudança da classe padrão,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6544**, de 05 de setembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8242**, de 05 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Carmo Santos Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 12, Matrícula nº 0088729-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Carmo**

Santos Barbosa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 13, Matrícula nº 0088729-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109712

DECRETO Nº 6946 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Laiane Valente de Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assuntos Extrajudiciais/Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109715

DECRETO Nº 6947 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Laiane Valente de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109716

DECRETO Nº 6948 DE 02 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a necessidade de promover a participação e integração da população nos municípios do Estado;
Considerando, ainda, a necessidade de aproximar

e melhorar a participação da população do interior amapaense no processo das definições das políticas públicas, promovendo o diálogo de maneira coletiva, melhorando a cooperação entre o cidadão e o Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto “**Mobilização Social**”, subordinada à Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, com a finalidade de articular e integrar as políticas públicas do Executivo Estadual nos municípios, com vistas a promover o seu desenvolvimento.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2025.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 12 (doze) gratificações temporárias, em nível de CDS-1, para os Gerentes de Acompanhamento dos Projetos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109717

PORTARIA Nº 189/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº Processo nº 0006.1014.1406.0021/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**, Assessor Técnico-Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais, durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no referido município, no período de 27 a 29.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109664

PORTARIA Nº 190/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0022/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4 e **MARIA CLARA RODRIGUES FIGUEIREDO**, Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Informações Estratégicas, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com intuito de participar de agenda institucional com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá que participará de audiência com povos indígenas e a Petrobras no período de 01 à 06.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 109665

PORTARIA Nº 191/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0023/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de assessoramento e acompanhamento das agendas institucionais do senhor Governador do Estado, considerando a escuta ativa dos povos indígenas em relação à Petrobrás, entregas de kits alimentares e ações voltadas à população do referido município no período de 01 à 06.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 193/2025-CASA CIVIL

Protocolo 109670

PORTARIA Nº 192/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0036/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALBIO MARTINS DE VILHENA**, Assessor Técnico, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante sua agenda Oficial na reunião com os Caciques Indígenas, no referido município, no período de 26 a 29.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109693

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1866.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais durante o cumprimento da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no referido município, no dia 28.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109694

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 056/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.0829.6103.0001/2025/GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 17 a 19 de junho de 2025, em serviço de levantamento precursor referente a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará

MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109611

PORTARIA Nº 057/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0022/GSI, de 30 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a município de Oiapoque - AP, no período de 27 a 29 de junho de 2025, em serviço de segurança, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao Município para participar da Reunião com os Caciques da Aldeia Kuari

TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES;
MAJ QOPMC MARCELO OTONI SOUZA;
CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;
1º SGT QPPMC EDER LIMA VASCONCELOS;
3º SGT QPPMC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;
3º SGT QPPMC HIDEGLAN PEREIRA DA COSTA;
3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
CB QPPMC CAROLINE PINHEIRO BOTELHO;
CB QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109613

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 427/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto nº 1261/2024, e a Portaria Nº 332/2025 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe da Procuradoria Tributaria**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe do Núcleo da Dívida Ativa**, durante a Licença Maternidade da titular **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, no período de **26 de junho a 22 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 109625

Polícia Civil**PORTARIA N.º 223, DE 30 DE JUNHO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza adiantamento de fundos para atendimento das

ações de prevenção da criminalidade.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 6786, de 25.06.2025, publicado no DOE n.º 8.436, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0127.2320.0005/2025 - DAA/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome de **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS**, Oficial de Polícia Civil - NSP/DGPC, Matrícula n.º 916773, pertencente ao quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** de suprimento de fundos, para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para fins de atendimento às demandas alusivas às ações de prevenção da criminalidade, nos termos do artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **KELLY TATHIANE TORK PANTOJA**, Agente de Polícia Civil - NSP/DGPC, Matrícula n.º 914266, pertencente ao quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, para certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 3º. O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento.

Art. 4º. As referidas despesas deverão ser empenhadas no montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa n.º 30 - Material de Consumo e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa n.º 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de **15 (quinze) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá em exercício
Protocolo 109580

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2025 - DGPC/AP, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da **Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC** e a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.439, páginas 21 e 22 do dia 30/05/2025.

Macapá, 02 de julho de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº

030/2024 - DGPC/AP, Contratante: Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC. **Contratada:** **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** **Objeto:** Concessão de reajuste no valor contratual, referente à prestação de serviços de locação de 26 (vinte e seis) veículos de pequeno porte, mediante aplicação de percentual de 5,529730% apurado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025. **Valor:** O valor unitário mensal da contratação será de **R\$ 3.775,05 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**. O valor global mensal será de **R\$ 98.151,34 (noventa e oito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**. Considerando que os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 18 de maio de 2025, apurou-se uma diferença a favor da contratada, relativa ao mês de maio de 2025, no valor de R\$ 2.400,16 (dois mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos). **Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2024-DGPC/AP, que não tenham sido originárias, que não foram modificadas por este Apostilamento. Data da assinatura: 01/07/2025.

Macapá, 02 de julho de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 109577

ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Delegacia-Geral de Polícia Civil, às 09h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** - Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor-Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **JOSEANE CARVALHO** - Diretora do Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO e **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO, **DANTE JOSÉ FACHINETTI FERREIRA**, Diretor do DPC em exercício, bem como o convidado **DPC ROGÉRIO CAMPOS SOUZA**, Presidente da ADEPOL. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: (I) Processo n. 0043.0317.5250.0001 /2025-Comissão que versa sobre promoção funcional da 2ª para 1ª Classe da carreira do Oficial de Polícia Civil Adel da Silva Formiga. (II) Alteração da Instrução Normativa Conjunta n. 001/2023-DGPC/CGPC, considerando a Lei Estadual n. 3.175/2025. Em primeiro lugar, o Presidente concedeu a palavra a Conselheira JOSEANE CARVALHO, Relatora do primeiro item da pauta, a qual, em síntese, afirmou que o OPC ADEL, empossado no cargo em 02.10.2018 (Termo de posse às fls. 181), estava inapto à promoção funcional no ano de 2022 em virtude de penalidade administrativa de suspensão por 02 (dois) dias imposta pela Portaria n. 209/2021-DGPC (publicada no DOE n. 7454 de 06.07.2021), motivo pelo qual necessitou aguardar o decurso do prazo de 03 (três) anos para

promoção, a contar da data da punição, conforme Art. 76 da Lei Orgânica da Polícia Civil (Lei Estadual n. 883/2005). Decorrido o prazo de cumprimento da pena administrativa, o Oficial solicitou a promoção funcional da 2ª para 1ª Classe da carreira anexando documentação comprobatória aos autos. Após os trabalhos da comissão designada (Portaria n. 041/2025-DGPC às fls. 182) para análise do pedido, conforme ata de reunião às fls. 208/214, entende que o OPC ADEL DA SILVA FORMIGOSA encontra-se apto à promoção funcional da 2ª para 1ª Classe da carreira de Oficial de Polícia Civil pelo critério do merecimento. Em seguida o Presidente submeteu o caso à votação, pelo que, à unanimidade, os Conselheiros votaram pela promoção do Oficial de Polícia Civil ADEL DA SILVA FORMIGOSA (matrícula n. 9674012) da 2ª para 1ª Classe da carreira de Oficial de Polícia Civil, nos termos do Art. 13, XII, §1º, III, "e", c/c art. 73, todos da Lei Estadual n. 0883/2005 e art. 9º do Decreto n. 4.047/2022. **Em segundo lugar**, acerca da alteração da Instrução Normativa n. 001/2023-DGPC/CGPC, os Conselheiros debateram sobre as atribuições das unidades vinculadas ao Departamento de Polícia Especializada (DPE), em especial, DHPP, DEAM e DRFE, bem como Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado (CECCOR). Por outro lado, as discussões sobre as atribuições de unidades vinculadas ao DPC e DPI foram agendadas para próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 10h55min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente do CSPC

JOSEANE CARVALHO
Diretora de Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

DANTE JOSÉ FACHINETTI FERREIRA
Diretor do DPC em exercício

ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA
Presidente do SINPOL
Membro do CSCP

ROGÉRIO CAMPOS SOUZA
Presidente da ADEPOL
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Chefe de Gabinete - DGPC
Secretário do CSPC

Protocolo 109465

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 488/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da 2º **TEN QOABM ANDRÉ LUIS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 847399, no valor total de R\$ **31.877,20** (trinta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do 1º Grupamento de Bombeiro Militar (1º GBM), garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 19.877,20 (dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 109615

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025-CCONV/CBMAP.

O Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, através do Setor de Contratos e Convênios, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato nº 16/2025-CCONV/CBMAP. Motivo: A presente alteração tem por objetivo corrigir erro material identificado no prazo de vigência originalmente estabelecido no contrato. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Estado, endereço [http:// https://diofe.portal.ap.gov.br//](http://https://diofe.portal.ap.gov.br//), publicado no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), na Edição nº 8.435, pag.111. **Data de Assinatura:** 02 de julho de 2025.

PELSONDRÉ DA SILVA MARTINS - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 109612

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 404/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6000564-42.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso para o cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 29/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 2 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
193	DAGMAR EUROPA LOBATO Processo Judicial nº 6000564-42.2025.8.03.0000	193



Cód. verificador: 529147891. Cód. CRC: 3E5C8BE

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 405/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 386/2025, 388/2025, 389/2025, 391/2025, 393/2025, 394/2025, 397/2025 e 400/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio dos Editais nº 386/2025, 388/2025, 389/2025, 391/2025, 393/2025, 394/2025, 397/2025 e 400/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Atas da Comissão designada para execução da Etapa, enviadas por meio do Ofício nº 330202.0076.0386.0676/2025 GABINETE - IAPEN.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 405/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
35	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA Processo nº 6063967-16.2024.8.03.0001	05rep.	20rep	1,15m	2.200m	APTO

CARGO: IA2 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
7	RAYELLE AMANAJAS DA COSTA Processo nº 0000031-88.2025.8.03.0000	10s.	15rep	1m	1900m	APTO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
578	RAIMUNDO ERIDELSON VAZ DE LIMA Processo Judicial nº 0008673-84.2024.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.100m	APTO
613	CELIO RICARDO MENDES DA SILVA Processo nº 6002791-02.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.000m	APTO
634	TARIK PATRICK SILVA DOS SANTOS Processo nº 6064492-2024.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.300m	APTO
710	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS Processo nº 6000067-28.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.200	APTO
751	ALEX NOGUEIRA DOS SANTOS Processo Judicial nº 066151-42.2024.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.200m	APTO
773	RENATO DA SILVA AZEVEDO Processo nº 6001831-46.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.100m	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
176	JACQUELINE DE SOUZA DA SILVA Processo nº 6001457-30.2025.8.03.0001	10s	14rep	--	--	INAPTO



Cód. verificador: 529141466. Cód. CRC: 10AFB4A
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 406/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6000563-57.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidato relacionada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso para o cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 29/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
198	TATIANA DE SOUZA COSTA Processo Judicial nº 600063-57.2025.8.03.0000	198



Cód. verificador: 529141462. Cód. CRC: 610E576
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 109690

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 407/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6000543-66.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 29/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 2 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
807	ABERNITO RUI DE BRITO FILHO Processo Judicial nº 6000543-66.2025.8.03.0000	807



Cód. verificador: 529140936. Cód. CRC: A4F1BB4

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 109691

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 408/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial n° 6000652-80.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso para o cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 29/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/07/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 2 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
196	LUCIANA SILVA DA NOBREGA Processo Judicial nº 6000652-80.2025.8.03.0000	196



Cód. verificador: 529137299. Cód. CRC: DA62B71
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 109692

PORTARIA Nº 1439/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2457/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Daniel Viana Silva**, ocupante do cargo de Especialista em Metrologia

ou Avaliação da Conformidade, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional/IPEM, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Donizete Vaz Furlan**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 109687



PORTARIA Nº 306/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ABIMAELOUREIRO DA SILVA 0009.0197.0624.0007/2025	0114860-5-01	27/02/2020 a 01/07/2024	01/08/2025 a 31/08/2025 01/10/2025 a 30/11/2025
2	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS 0009.0197.0624.0007/2025	0057854-1-01	23/09/2013 a 22/09/2018	04/08/2025 a 01/11/2025
3	CHAILSON BASSINI SILVA DE LIMA 0009.0197.0624.0007/2025	0114757-9-01	02/07/2014 a 01/07/2019	01/08/2025 a 29/10/2025
4	CLEYTON DA SILVA SANTOS 0009.0197.0624.0007/2025	0114883-4-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/08/2025 a 30/08/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/03/2026 a 30/03/2026
5	EDILSON DE OLIVEIRA DA SILVA 0009.0197.0624.0007/2025	0057724-3-01	03/03/2018 a 02/03/2023	01/08/2025 a 29/10/2025
6	EFSON RODRIGUES SILVA 0009.0197.0624.0007/2025	0114896-6-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/08/2025 a 29/10/2025
7	FILIPES GUILHERME BARBOSA MENEZES 0009.0197.0624.0007/2025	0114898-2-01	17/07/2014 a 16/07/2019	01/08/2025 a 30/08/2025 01/01/2026 a 01/03/2026
8	JOAO ALAN KARDEC MARQUES MOREIRA 0009.0197.0624.0007/2025	0114826-5-01	01/07/2019 a 30/06/2024	05/08/2025 a 03/09/2025 06/07/2026 a 04/08/2026 03/01/2027 a 01/02/2027

9	JORGE DOS REIS SANTOS 0009.0197.0624.0007/2025	0114934-2-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/08/2025 a 29/09/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
10	SARA CABRAL RANGEL 0009.0197.0624.0007/2025	0106707-9-01	13/03/2017 a 12/03/2022	01/08/2025 a 29/10/2025
11	SIDINALDO ANDREA GAMA 0009.0197.0624.0007/2025	0057733-2-01	03/10/2018 a 06/05/2024	01/08/2025 a 30/08/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/02/2026 a 02/03/2026

Macapá-AP, 2 de julho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 528153738. Cód. CRC: 35EB7B3

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 02/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 109685

PORTARIA Nº 307/07-2025-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO GAMALIER MAGALHAES VASCONCELOS 0051.0197.2541.0010/2025	0083230-8-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/08/2025 a 29/10/2025

Macapá-AP, 2 de julho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 109686

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 052/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6815, de 26 de junho de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5100.0541/2025 - GAB/SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, por necessidade no serviço público a partir do dia 01 de julho de 2025, ao servidor **DANIEL OLIVEIRA BUENO**, ocupante do cargo de Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 1003096-4, concedido através da Portaria nº 046/2025 - GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado -DOE - Edição nº 8.434 de 23 de junho de 2025.

Art. 2º A reprogramação será para o 1º período: 21/07/2025 a 04/08/2025 e 2º período para 05/12/2025 a 19/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá em Exercício
Decreto nº 6815/2025 - GEA

Protocolo 109654

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 041/2025 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na condição de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 003/2025-SETEC**, estabelecido entre a **SETEC**, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA**, que tem por objeto a **contratação de serviços de levantamento, catalogação e elaboração de banco de dados digital das memórias do Macapá Hotel e da Residência Oficial do Governo**

do Amapá, e execução de exposição museológica no Parque Tecnológico Foz do Rio Amazonas e na Residência Oficial do Governo do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto registrado no SIPAC sob o nº 44/2024-UNIFAP.

- **Maria de Nazaré Ferreira Costa**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 1000821-7-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 109662

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP E FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de levantamento, catalogação e elaboração de banco de dados digital das memórias do Macapá Hotel e da Residência Oficial do Governo do Amapá, e execução de exposição museológica no Parque Tecnológico Foz do Rio Amazonas e na Residência Oficial do Governo do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto registrado no SIPAC sob o nº 44/2024-UNIFAP.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

A **vigência** do Contrato será de **12 (doze) meses** contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado .../06/2025 a .../06/2026. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

O **prazo de execução** será no período de **09 meses** conforme, apresentado no Projeto nº 44/2024 registrado no SIPAC.

DO PREÇO:

O valor deste Contrato é de **R\$ 233.151,82** (Duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) incluindo o valor do serviço a ser pago a CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 25.0101- Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC).

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: apoiar projetos para a produção científica nº. 25.101.1.19.571. 0026.2153.0.1.5.00.0.00 0000.3.3.90.39

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC

Protocolo 109661

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 416/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3589.0023/2025 COAGRO - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar da Programação Oficial do Governo do Estado do Amapá em companhia da equipe de reportagem do programa Globo Rural Nacional, oriunda de São Paulo, em matéria sobre as vantagens do ecossistema de várzea nas qualidades de sabor e aroma do cacau nativo existente na Vila Velha do Cassiporé. A agenda inclui, ainda, pauta sobre a ocorrência da doença Vassoura-de-bruxa na região, no período de 30.06 a 04 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109631

PORTARIA N.º 417/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0163/2025 CODER - SDR de 27 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, para viajar até as localidades PA Nova Colina, Colônia do Matapí, KM 138, PA Munguba, Municípios

de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar dos levantamentos técnicos nas áreas do **Programa Amapá Mais Produtivo**, especificamente do arranjo Fruticultura Irrigada(Abacaxi), no período de 30.06 a 05 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109634

PORTARIA N.º 418/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3589.0024/2025 COAGRO - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar a servidora **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar da visita técnica, para diagnóstico de novas agroindústrias que solicitaram apoio do GT Agroindústria, no dia 02 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109635

PORTARIA N.º 419/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3589.0024/2025 COAGRO - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, Patrimônio da SDR, com servidora da COAGRO/SDR, **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 02 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109636

PORTARIA N.º 420/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0171/2025 CODER - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até as localidades PA Nova Colina, Colônia do Matapí, KM 138, PA Munguba, Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com o Colaborador da CODER/SDR, **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, no período de 30.06 a 05 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109637

PORTARIA N.º 421/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0161/2025 CODER - SDR de 27 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até as localidades PA Nova Colina, Colônia do Matapí, KM 138, PA Munguba, Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar dos levantamentos técnicos nas áreas do **Programa Amapá Mais Produtivo do Arranjo Fruticultura Irrigada (Cultura do Abacaxi)**, das associações com termo de colaboração firmado entra a Secretaria SDR, e acompanhar a instalação dos equipamento da casa de farinha da associação AAM, no período de 30.06 a 05 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109638

PORTARIA N.º 422/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0159/2025 CODER - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores, **TERESA CRISTINA HUERT DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até a Comunidade São Raimundo do Palheta, Município de Ferreira Gomes, a fim de participarem do acompanhamento nos aviários do arranjo produtivo de galinha caipira dos agricultores familiares beneficiários do Programa Amapá + Produtivo da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Comunidade São Raimundo Igarapé do Palha - ASPRIP, no dia 14 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109639

PORTARIA N.º 423/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0158/2025 CODER - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até a Comunidade do Munguba, Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento técnico in loco as instalações da casa de farinha na citada comunidade visando a instalação de equipamentos para processamento e beneficiamento de farinha de mandioca e busca o transformador na colônia agrícola do Matapí - Linha C, nos dias 26 e 27 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109641

PORTARIA N.º 424/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0151/2025 CODER - SDR de 23 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Oiapoque, a fim de participar juntamente com a equipe de reportagem do Globo Rural Nacional, oriunda de São Paulo, sobre as vantagens do ecossistema de várzea nas qualidades de sabor e aroma do cacau nativo existente na Vila Velha do Cassiporé, bem como visitar a indústria do Cacau Cassiporé, no período de 30.06 a 04 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109642

PORTARIA N.º 425/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0165/2025 CODER - SDR de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Itaubal do Pírim, a fim de participar da reunião com os associados da **Associação de Moradores Extrativistas, Pescadores e Agricultores da Comunidade do Igarapé Novo - AMOEXPAIG**, e fazer levantamento do potencial de extração e produção de óleos extraídos do Pracaxi e Andiroba, no período de 02 a 06 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109643

PORTARIA N.º 426/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0162/2025 CODER - SDR de 27 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Itaubal do Pírim, a fim de participar da reunião com os associados da **Associação de Moradores Extrativistas, Pescadores e Agricultores da Comunidade do Igarapé Novo - AMOEXPAIG**, e fazer levantamento do potencial de extração e produção de óleos extraídos do Pracaxi e Andiroba, no período de 02 a 06 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109644

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 002/2025-SDR, Processo: 230101.0077.3584.0020/2025, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP CNPJ Nº 11.772.847/0001-00; Objeto: Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme necessidade da Secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.33, Fonte: 500, Nota de Empenho nº 2025NE00488 de 30/06/2025 no valor de R\$ 369.245,22 (Trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois Centavos); Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 005/2024- TCE/AP, para REGISTRO DE PREÇOS n. 07/2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato.

BEATRIZ DA SILVA BARRTOS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 109599

Secretaria de Educação**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2021- NCC/SEED**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;
Contratada: **DVM COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.415.009/0001-53.

Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0627.1177.0001/2024 - GAB/SEED;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 948/2021-SEED, relativo à contratação da Empresa DVM COMERCIAL

LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza frequente, das Escolas da Rede Estadual e dos prédios administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como para a realização de serviços eventuais necessários nos sistemas construtivos, equipamentos prediais utilizado, com fornecimento de material e mão de obra, por mais 12 (doze) meses, bem como estabelecer o reajuste do valor contratual, no importe de 7,54%, conforme Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 01/07/2026;

VALOR: R\$ 16.751.184,45 (dezesesseis milhões setecentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Referente ao período de 02 de julho a dezembro de 2025, correspondente a 22,25% do Aditivo, fica estabelecida no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), que será custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Predial das Unidades Escolares do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, Código: 12.362.0020.2201, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante e BETANIA FONTES PEREIRA DE SOUZA, pela contratada.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 109517

Secretaria de Fazenda

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020 - SEFAZ/AP

Publicado no D.O.E. de nº 8419 de 29 de maio de 2025.

- **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SEFAZ/AP;

- **LEIA-SE:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020 - SEFAZ/AP.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 109557

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.0430/2025- PROTOCOLO/ SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E CONTRATADA: MEIA DOIS NOVE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ (MF) 04.420.023/0001-06.
DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1.Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/ AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. 1.1.1.Projetos para Reforma do Antigo Prédio da SESA para funcionar a Nefrologia de Macapá; Projetos para Construção do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher; Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção do Centro de Tratamento Oncológico - CACON; Projetos Complementares do Hospital da Criança e do Adolescente.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 046/2024 - SEINF/GEA por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 27 de junho de 2025 até **24 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA: 3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 046/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 109559

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA Nº 010/2025/SEMA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO E TERMINAL HIDROVIÁRIO DA ZONA NORTE DE MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº 010/2025/SEMA para a **Construção do Porto e Terminal Hidroviário da**

Zona Norte de Macapá, localizada na Rodovia Aníbal Barcelos, então acessando a Av. Maximiano dos Santos Moura, Bairro São Lázaro, Município de Macapá, Estado do Amapá. Processo nº 0037.0285.2002.0023/2025 - RDD/SEMA (Pasta 1496-SIGDOC). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº1366/24.01.2025

Protocolo 109572

Secretaria de Planejamento

JUSTIFICATIVA Nº. 006/2025 CGCC - SEPLAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0011.0465.0657.0001/2025 - (CAF-N.A.) U.C.A/SEPLAN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: Digimaq Informática LTDA-EPP

CNPJ: 04.355.075/0001-46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500, NATUREZA DA DESPESA: 3390.40, AÇÃO: 2304.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 66.972,95 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando alterar a **CLÁUSULA: DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº. 003/2023 - SEPLAN, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN** e a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, que tem seu valor mensal de R\$ 5.581,08 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Justifica-se o Aditamento Contratual, a necessidade de continuidade dos serviços, considerando que a empresa vem prestando os serviços de forma adequada junto a esta Secretaria, e que seu preço ainda é mais vantajoso para a administração, mediante ao levantamento de preços feito no mercado local a fim de comparar os preços propostos no referido contrato.

Pelas razões acima expostas aos princípios da Administração Pública, fundamentado no permissivo legal do Artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará

adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma, restam preenchidos os requisitos legais para a execução do Termo Aditivo de acordo com o que determina a legislação vigente, visando garantir a continuidade dos serviços desta Secretaria, sendo de extrema necessidade a continuação da prestação do referido.

Pelo exposto, demonstrado a hipótese incidente deste ato administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal em obediência ao princípio da publicidade como condição de eficácia do ato supramencionado.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Elaborado por
Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro
Coordenador de Gestão de Compras e Contratações/
SEPLAN
Decreto nº 2751/2025-GEA

Aprovado por
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Planejamento - SEPLAN
Decreto Nº 5291/2025 - GEA.

Protocolo 109573

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0670/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024 e considerando o contido no ofício nº 300101.0077.1878.0057/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 14 de julho de 2025, com objetivo de realizar visita para acompanhamento e monitoramento ao Hospital regional de Porto Grande. São eles:

- Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessora Técnica

Nível II);

- Carla Evangelista Gomes (Assessora Técnica Nível II);
- Ney Junior Bessa (Assessor Técnico Nível II);
- Cristina Figueiredo de Jesus (Assessora Técnica Nível II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de julho de 2025.
Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109472

PORTARIA Nº 0671/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1867.0089/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Igor Santana dos Reis (Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0089809-0-01)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Administrativo da Gerência do Projeto “Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia - UNACON/HCAL/SESA”, durante o impedimento da titular, **Sandra Ribeiro Gomes**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 1º a 30 de agosto de 2025, sem ônus para esta Secretaria

de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109616

PORTARIA Nº 0672/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0181/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lanayara Milhomem Viana (Tecnólogo em Radiologia)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no dia 4 de julho de 2025, a fim de participar da inauguração da Unidade Básica de Saúde Jacira da Luz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109618

PORTARIA Nº 0673/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0115/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal suplente do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Patente Empresa de Segurança EIRELI - EPP	Emergencial nº 001/2025 - NGC/SESA	Contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12X36.	01/04/2025 a 31/03/2026	Suplente: Brígida Jhemilly de Sousa de Almeida	UMS Mazagão

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2025.

Macapá, 2 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109620

PORTARIA N° 0674/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e considerando o contido no Prodóc n° 300101.0077.0170.0140/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ALBINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.	010/2025	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MODELAGEM DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, JURÍDICA E AMBIENTAL (EVTEA) DE PROJETO VOLTADO PARA A EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO HE-MACAPÁ HOSPITAL OSWALDO CRUZ	28/05/2025 a 27/05/2026	Titular: : Anderson dos Santos Penha Suplentes: Marcos Hérciles de Carvalho Danúbia Viana da Silva Muricy	SESA/AP

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 28 de maio de 2025.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109649

EXTRATO 2º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 017/2023 - NGC/SESA, PROCESSO N°
0002.0143.1851.0403/2024 - SESA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** OI S.A, **Objeto:** “Tem por objeto a prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao Complexo Regulador Ademar Rodrigues dos Anjos. **Fundamentação legal:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002.0143.1851.0403/2024, DESPACHO DE CONFORMIDADE N° 0140/2025-PLCC/PGE/AP ao Parecer Jurídico Referencial no 08/2024 e em observância às disposições Art. 65, §1º da Lei n° 8.666 de 21.06.1993; **Prazo de Vigência:** 10/07/2025 a 09/07/2026. **Valor Global:** R\$ 228.799,20 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto n° 7.565/2024, publicado no DOE/AP no 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **Fagner Nascimento Silva e Rosalvo oliveira silva junior** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde do Estado
Decreto n° 7.565/2024

Protocolo 109621

Secretaria de Justiça e Segurança
Pública

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA
O 2º CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, reuniu-se a comissão que analisou as inscrições na Chamada Pública para o 2º credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, regida pelo Edital n° 001/2024, publicado no Diário Oficial n° 8.317, de 26 de dezembro de 2024, obtendo-se o **RESULTADO FINAL:**

NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
ADRIANA SANTANA SOARES	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ADRIANO BRITO GÓES	PMAP	ESPECIALISTA	APTO
ADRIANO REIS BARBOSA	PMAP	ESPECIALISTA	APTO
ADRIANO HUALSTER ALVES LIMA	CBMAP	GRADUAÇÃO	APTO

ADIELSON HENRIQUE COSTA DA COSTA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO	PMAP	ENSINO MÉDIO	APTO
ALDINEI BORGES DE ALMEIDA	PMAP	MESTRADO	APTO	CAIO RODRIGO CONCEIÇÃO SIMPLICIO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
AGAPITO DA SILVA MARTINS	PCAP	GRADUAÇÃO	APTO	CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
ALAN JEAN DE OLIVEIRA MIRANDA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ALESSANDRO DE ARAÚJO PIMENTEL	PMAP	MESTRADO	APTO	CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ALESSANDRO DE JESUS COSTA DE LIMA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	CLARISMENE PINTO RAPOSO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ALESSANDRO SOUZA FREIRE	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	CLEITON NUNES SERRÃO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ALEXANDER JHONATAN DA SILVA BATISTA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	CHRYSTIANE SILVA DE OLIVEIRA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ANA REGINA PINHEIRO NOBRE	PCAP	ESPECIALISTA	APTO	CLAYTON ALLAN SALOMÇÃO DE ARAÚJO	PMAP	MESTRADO	APTO
ANARIENE DE BRITO DA SILVA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	CLAUDIONOR DA SILVA MELO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ANDRÉA CATARINE OLIVEIRA FARIAS	PMAP	ENSINO MÉDIO	APTO	CÍCERO DEYBISON DA SILVA SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
ANDRÉ VICTOR DA SILVA BARROS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	DANILO DE FREITAS FERNANDES	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
ANDREY TULLIO JARDIM QUARESMA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	DANILO DE ALMEIDA SILVA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ANDERSON CASTRO DE SOUZA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	DANILO FERNANDES DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
ANDERSON DA GAMA BARBOSA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	DANUZA MAGALHÃES DE SOUZA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ANÉSIA SARMENTO CORRÊA	PMAP	Graduação	APTO	DAYANE CRISTINA LIMA BALIEIRO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
ANNE CAROLINE SOUZA DO ROSÁRIO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	DAVI VICENTE DE CASTRO PINTO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
ANNIE LIVIA COSTA MONTEIRO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	DIEGO POMPEU TAVARES DE SOUSA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ARANILCE DOS SANTOS BRITO	PCA	ESPECIALISTA	APTO	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
ANTONIO BENEDITO DA COSTA GOUVEIA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	EDER LUIS DE LIMA NERY	PCAP	GRADUAÇÃO	APTO
AURIANE DA SILVA CARMO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	EDERSON MARTEL FERREIRA	PCAP	ESPECIALISTA	APTO
BARBARA OLIVEIRA DO CARMO SERRÃO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	EDIVANIA CAMILO DE ABREU	CBMAP	ESPECIALISTA	APTO
BRENDEL ALMEIDA REIS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	EDLANE BARRETO RODRIGUES	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
BRUNA FERREIRA DA SILVA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
BRUNA THAYSA LIMA ARAÚJO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA JÚNIOR	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
BRENO DA COSTA ESTEVES	PCAP	MESTRADO	APTO				

EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
EMERSON DA SILVA DE ALMEIDA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	GRAYTON RICHARD FREITAS FRANÇA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JÚNIOR	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	GLEYDSON MOURA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
EMANUEL DE JESUS VAZ BITTENCOURT	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	HEGLER ANDRADE PALMERIM	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
EVERTON KLEBER DOS SANTOS BARBOSA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	HÉULE NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	PMAP	MESTRADO	APTO
EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	HIGOR SALIM DA SILVA MARQUES	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
ELIELSON BORGES COUTINHO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	HONDINELLE NEVES TOMAZ	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
FÁBIO PINTO DE CARVALHO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	HELONE DE FREITAS BAIA	CBMAP	MESTRADO	APTO
FABIOLA LIMA DA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	HELEN CRISTINE CASTRO FIGUEIRA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
FLÁVIA ALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA DOS ANJOS	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	HOMERO DOS SANTOS MARTINS	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
FELIPE GAIA DA SILVA	PMAP	ESPECIALISTA	APTO	IRLAN AMANAJÁS DO NASCIMENTO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
FELIPE SALORRAN TRINDADE TOURINHO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	JACQUELINE BRITO CARVALHO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
FELIPE BASTOS ANDRADE	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	JADSON BEZERRA DE SOUSA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
FERNANDO CARLOS MONTEIRO DA GAMA	PMAP	ESPECIALISTA	APTO	JAYRO CESAR SILVA FREITAS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
FRANCK CÉSAR DE ANDRADE ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALISTA	APTO	JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
FRANKMAR PINHO DE SOUSA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	JEAN DAMASCENO RAMOS	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
FRANK FIGUEIREDO BORGES	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	JOÃO GLAUCO PEREIRA DA SILVA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS CORREA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO	IAPEN	ESPECIALISTA	APTO
GILSELO EDER MARTINS DE OLIVEIRA DOS PASSOS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	JORDANA SAFIRA PICANÇO CARDOSO	PMAP	ENSINO MÉDIO	APTO
GIULIANA MAGNO MARTINS RAMOS	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	JOSÉ SALOMÃO DE MORAES GOMES	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
				JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
				JOYLTON DE SOUZA FERREIRA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
				KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	IAPEN	ESPECIALISTA	APTO

KLESSIO JORGE DA COSTA GUIMARÃES	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	MAYCON DOUGLAS BENJAMIM DE SOUZA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
KLÉCIU LEAL VILHENA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	MICHAEL TORRINHA CHENG	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
KLEDSON BARBOSA DO ROSARIO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	MICHELLE MARRY SECÇU FERREIRA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
KELVEN CLINTON TORRES CARVALHO BRITO	PMAP	ENSINO MÉDIO	APTO	NOELYSON GURJÃO FERNANDES	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
KEILA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS	PMAP	MESTRADO	APTO	OLIENE ISABEL SARMENTO CORRÊA	PMAP	DOUTORADO	APTO
LAURENT KAUHÉ DE SOUZA CORREIA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	OZANO DOS REIS BARBOSA	PMAP	ENSINO MÉDIO	APTO
LEANDRO CAMPELO	PMAP	ESPECIALISTA	APTO	PABLO HIAGO ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL LOPES	CBMAP	GRADUAÇÃO	APTO
LEANDRO DA CRUZ PEREIRA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	PATRICIA DA SILVA DE LIMA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
LEIDIENE LIMA DE SOUZA	PMAP	MESTRADO	APTO	PATRICK CHAGAS MATIAS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR	PMAP	GRADUAÇÃO	INAPTO*
LEONEL PANDILHA DA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS	CBMAP	ESPECIALISTA	APTO
LENON DE JESUS CANTÃO SILVA	PMAP	ENSINO MÉDIO	APTO	RAILANA DA SILVA PANTOJA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	RAIMUNDO LUCIVAL DOS SANTOS FREITAS JUNIOR	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	RAIMUNDO MILSON DA SILVA COSTA	PMAP	MESTRADO	APTO
LISBETÂNIA PEREIRA ALVES ROCHA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	PMAP	MESTRADO	APTO	RAFAEL ROCHA FREIRES	PMAP	ESPECIALISTA	APTO
LUIS OTÁVIO DE JESUS FÉLIX	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO	RAMON DA COSTA PANTOJA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
LUIZ INÁCIO DO RÉGO GOMES	PMAP	ESPECIALISTA	APTO	RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
MANOEL SOARES DOS SANTOS	PCAP	GRADUAÇÃO	APTO	RIANE TIARA DA SILVA SOARES	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO
MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA SOUZA LUZ	CBMAP	ESPECIALISTA	APTO	RICARDO DANIEL TAVARES SIQUEIRA	PMAP	ENSINO MÉDIO	APTO
MÁRCIO BASTOS TEIXEIRA	PMAP	ESPECIALISTA	APTO	RICARDO DOS SANTOS CUTRIM	CBMAP	GRADUAÇÃO	APTO
MARCIO SILVA LIMA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	INAPTO*	RICHARD FURTADO DE SOUZA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
MARIANA RIBEIRO BARROS	PCAP	ESPECIALISTA	APTO	RICHARDY DA SILVA COSTA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
MARCO ANTONIO TAVARES GOMES	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	RILTON GIOVANE DIAS DE FREITAS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
MARCOS CAMPOS DIAS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO	ROBÉRIO ESPÍNDOLA CORRÊA	PMAP	PÓS-GRADUAÇÃO	APTO

ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO
ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JUNIOR	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO
ROBSON JOSÉ PELAES DA SILVA ROCHA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
RODRIGO BERNARDO PESSOA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
RONDINEY AQUINO DE FREITAS	PMAP	ENSINO MÉDIO	APTO
ROMULO DAYAN LIMA ARAÚJO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
RÔMULO GÓES FERREIRA	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO
RONEY BRAGA DA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
RONILSON ALVES GONÇAVES	QPPMC		INAPTO
RUAN CARDOSO DIAS	PMAP	ESPECIALISTA	APTO
SIMEI AMARO MACENA	MARINHA DO BRASIL	ESPECIALISTA	INAPTO**
TAINÃ CARDOSO DE ASSUNÇÃO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
TALLITHA BARBOSA DA LUZ	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO
TAYNARA FREITAS DE SOUZA	PMAP	ESPECIALISTA	APTO
TIAGO NAZARENO DE ARAÚJO SOBRINHO	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	INAPTO
THIAGO AMARAL SACRAMENTO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
UILLIAN RILQUE LEITE DIAS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
VALZIFRAN SILVA FONTES	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
VANESSA DA SILVA PICANÇO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
WANDSON MARANHÃO FAÇANHA	PCAP	GRADUAÇÃO	APTO
WAGNER PUREZA DE MELO	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO
WELINGTON DOS SANTOS RODRIGUES PINTO	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO
WENDEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO
WILLIMAN DO NASCIMENTO	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
WILLIAM MACIEL BORGES	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO

WILKER SATHORO PINHEIRO KAWAKAMI	PMAP	PÓS-GRADUA- ÇÃO	APTO
WIVERSON COSTA DAS MERCES	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO
YULLY KAROLLINE CARVALHO DE FREITAS	PMAP	GRADUAÇÃO	APTO

* Inapto de acordo com os itens 7.1.1 e 7.1.4 do Edital 001/2024 - AIFA/SEJUSP

** Inapto de acordo com item 4.1 do Edital 001/2024 - AIFA/SEJUSP

LIA JORDANA BEZERRA LIMA- AGENTE DE POLÍCIA
Chefe da Unidade de Ensino
Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá
- IESP/AP

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador
Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá
- IESP/AP

Protocolo 109530

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
90/2024-FUNSEP

PRODOC nº 0023.0279.1896.0082/2024 -FUNSEP/
SEJUSP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 90/2024 - FUNSEP, ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP E DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS- CBC - FILIAL, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, ao final assinado, as partes CONTRATANTES, identificadas no preâmbulo do **CONTRATO Nº 90/2024-FUNSEP**, revolvem de comum acordo celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, para fins de retificação de informações do instrumento original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO**, por haver erro material de digitação quanto ao Número de Inscrição/ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e endereço da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Por esta Cláusula,

2.1.1. **ONDE SE LÊ:**

“de outro lado, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ sob o nº. **57.494.031/0001-63 - MATRIZ, sediada na Av. Humberto de Campos, nº. 3.220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/ SP, CEP: 09426-900.**”

2.1.2. **LEIA-SE:**

“de outro lado, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA

DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54 - FILIAL, sediada na Rodovia BR 470 nº 3.133 - Bairro Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 92.515-800."

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Por estarem justos e de acordo com os termos da presente Apostila, assinam o mesmo depois de lido e achado em ordem pelos Contraentes.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO - CEL PM

Secretário de Segurança Pública -SEJUSP - Em exercício
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 109632

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 137/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2250.0138/2025 - ADINS-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o deslocamento dos Servidores ODILEIA DE SOUZA RIBEIRO MAGNO, CLEIA PATRICIA CORREA ALFAIA, CARLOS ROBERTO FONSECA DA CRUZ e ROZANGELA NAIR TORRINHA CAMPELO, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de SÃO PAULO - SP, com o objetivo de participarem no Curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)", no período de 08 a 12/07/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 02 de Julho de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 109628

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 056/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 054/2025 - SETE, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.434, de 23 de junho de 2025, que designou os servidores Ezequias Costa Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Código CDS-4, na condição de representante da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá - CEA Amapá, e Maria Pinho Gemaque, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada no Centro Cultural Franco Amapaense CCFA/SEED, conselheira do segmento do artesanato no Conselho Estadual de Política Cultural do Amapá - CEPC Amapá - CEPC/AP, convidada pelo OFÍCIO Nº 240101.0076.2151.0315/2025 GAB - SETE, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Olinda - PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 109629

PORTARIA Nº. 058/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0278/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Telma Maria da Silva Viana, cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, Código CDS-3, e André Vinícius Silva Moreira, cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Olinda - PE, no período de 13 a 21 de julho de 2025, com objetivo de participar, acompanhar e coordenar o espaço coletivo cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) para divulgação e comercialização dos produtos artesanais do Amapá, pelos 8 (oito) artesãos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2025, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, na 25ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, em Olinda - PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 109659

PORTARIA Nº. 057/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0276/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Ezequias Costa Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Código CDS-4, na condição de representante da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá - CEA Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Olinda - PE, no período de 07 a 13 de julho de 2025, com objetivo de participar, acompanhar e coordenar o espaço coletivo cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) para divulgação e comercialização dos produtos artesanais do Amapá, pelos 8 (oito) artesãos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2025, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, na 25ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, em Olinda - PE e participar de capacitações durante a realização do evento

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 109671

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2025 - SETE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.0279.2168.0004/2021

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário MARCELINO DA ROCHA FLEXA, designada pelo Decreto Estadual nº 4915/2025 de a 24 de abril de

2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (caso a despesa tenha ocorrido na vigência da lei anterior, parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **D B PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: nº. 17.489.423/0001-10, no valor de **R\$ R\$ 22.168,59 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, pela locação de Imóvel, para fins de instalação da Coordenadoria do Trabalho/SETE, referente ao mês de Dezembro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá, 02 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 109543

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 003/2025 - SETE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.0279.2168.0037/2021

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário MARCELINO DA ROCHA FLEXA, designada pelo Decreto Estadual nº 4915/2025 de a 24 de abril de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **D B PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: nº. 17.489.423/0001-10, no valor de **R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)**, pela Locação de um imóvel para funcionamento da Garagens da guarda de Veículo/SETE, localizado na Av. Mendonça Júnior, Nº 2836, Bairro Santa Rita, referente ao mês de Dezembro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado Trabalho e Empreendedorismo/
SETE

Decreto n.º 4915/2025

Protocolo 109547

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 001/2025 - SETE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.0279.2168.0006/2021

O Governo do Estado do Amapá por intermédio

da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário **MARCELINO DA ROCHA FLEXA**, designada pelo Decreto Estadual nº 4915/2025 de a 24 de abril de 2025 de a 03 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 17.489.423/0001-10, no valor de **R\$22.587,63 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, pela locação de um imóvel, para fins de instalação do predio da SETE, referente ao mês de Dezembro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 02 de julho de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado Trabalho e Empreendedorismo/
SETE

Decreto nº 4915/2025

Protocolo 109560

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 072/2025 - SETUR

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0012/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2025, da sede de suas atribuições até o município de Oiapoque - AP, para Participar da **Feira Binacional**, evento que visa estimular o desenvolvimento econômico local e fortalecer as relações transfronteiriças. Na oportunidade, a equipe da SETUR irá realizar a pesquisa de satisfação turística com o público presente, além de atualizar e cadastrar prestadores de serviços no sistema Cadastur.

• **Jeane Barbosa Pinto de Macedo** - Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 109610

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 403/2025-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0065/2025 AGPSF-PCF - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: **Elane Cristina Nunes da Silva**- Assessora de Gestão de Programa Socioassistencial Federal, para responder pela Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz/Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109461

PORTARIA Nº 404/2025-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0358/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0348/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Elson Abreu dos Santos**, Secretario Extraordinário Adjunto, **Josieldo Labontê Orlando**, Secretário Extraordinário Adjunto, **Francimara dos Santos Maciel**, Chefe de Gabinete e **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **01 a 03 de julho de 2025**, com o objetivo de Organizar toda a logística junto aos caciques indígenas de Oiapoque, diálogo dos Povos Indígenas com a equipe técnica da Petrobras na aldeia Kuahí.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109473

PORTARIA Nº 405/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0244/2025 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0349/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: Daniel Chaves Lobato, Motorista do Gabinete, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Cutias- AP**, no período de **02 a 05 de julho de 2025**, com o objetivo o deslocamento das representantes do CEAS/AP, para a Conferência do município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109630

PORTARIA Nº 406/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0277/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0351/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eloiana Cambraia Soares e Ely da Silva Almeida**, Conselheiras do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Mazagão/AP**, no dia **09 de julho de 2025**, com o objetivo de acompanhar e orientar a Conferência Municipal de Assistência Social do referido município, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109633

PORTARIA Nº 407/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de

novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0274/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0350/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Benedita da Silva Dias, Carmem Duarte Dias, Eliete Marly Albuquerque Miranda, Gilmar Helena Oliveira dos Passos, Leila Viana do Carmo, Maria Santana Brazão da Silva, Suzana de Albuquerque Santarém, Conselheiros - Sociedade Civil, Aline Lorena Costa Dias, Eloiana Cambraia Soares, Ediellen Gardenha Alves Cruz, Francineide de Queiroz Dutra, Maiara Caldas Chagas, Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves, Maria Lúcia Coelho, Junior Gomes Palma, Telma Maria da Silva Viana, Conselheiros - Governamental, Cilete Barros dos Santos, Ricardo da Silva Alves, Oberdan Nunes Favacho de Lima, Jackeline Correa Brandão Chiquitin**, Secretaria Executiva do CEAS/AP e Técnicos de Apoio, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque- AP**, no período de **25 a 28 de agosto de 2025**, com o objetivo de participarem da 2ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/AP e CMAS's em 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109646

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo n.º 0051.0605.2283.0002/2025, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015, Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 4.909/2025 e Parecer Jurídico n.º 335/2025-GAB/PGE. Emenda Parlamentar n.º 10135.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento visa o repasse financeiro, oriundo da Emenda Parlamentar n.º 10135, para execução do projeto “**2ª CORRIDA PELA VIDA - UNIDOS CONTRA O CÂNCER**”, a ser realizada na data de **03/08/2025**, que

constitui um evento de atividades esportivas e educativas para prevenção e combate ao câncer.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SEAS, por força deste, transferirá ao **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 1.230.693,00 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e noventa e três reais)** sob responsabilidade da SEAS, oriundo da Emenda Parlamentar n.º 10135.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica aberta pelo **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 1.230.693,00 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e noventa e três reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 6609/2025-GEA

JOHN CEZARIO AZEVEDO

Diretor-Presidente

PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME

Protocolo 109626

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a recomendação da presença de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas repartições públicas no âmbito estadual, especialmente nos serviços de atendimento em saúde, e estabelece diretrizes para implementação.

O Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CONDEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir acessibilidade plena às pessoas surdas e com deficiência auditiva no

acesso aos serviços públicos, **resolve:**

Art. 1º Fica recomendada a presença de **tradutor e intérprete de Libras** nas repartições públicas do governo do Estado e Municípios que realizam atendimento ao público, com prioridade para os serviços de saúde.

Art. 2º Os órgãos públicos deverão providenciar a capacitação e a contratação de profissionais qualificados em Libras para garantir a comunicação eficaz e acessível às pessoas surdas.

Art. 3º O cumprimento desta recomendação visa assegurar o direito à **comunicação inclusiva**, conforme previsto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 4º Os órgãos responsáveis pelo cumprimento desta Resolução deverão seguir as seguintes diretrizes para implementação:

I - **Diagnóstico inicial:** realização de um levantamento sobre a demanda de atendimento a pessoas surdas em cada unidade de serviço público; II - **Capacitação:** oferta de cursos e treinamentos para servidores públicos a fim de promover maior inclusão e entendimento sobre a comunicação em Libras; III - **Contratação de profissionais:** criação de um plano de contratação e credenciamento de tradutor e intérpretes de Libras, garantindo o atendimento em locais estratégicos; IV - **Monitoramento e avaliação:** implementação de um sistema de acompanhamento para verificar a eficácia da medida e promover ajustes quando necessário.

Art. 5º O prazo para implementação da presente recomendação será de **24 meses**, contados a partir da data de publicação desta Resolução, devendo cada órgão estabelecer seu cronograma específico de execução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE CRISTINA BESSA NUNES

Presidente do Condeap

Decreto nº2478/2025

Protocolo 109462

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP/AP

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a recomendação da presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em órgãos públicos, eventos culturais e demais atividades promovidas ou apoiadas no âmbito do Estado do Amapá.

O Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEAP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 0971/2006 que cria o Conselho, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO o disposto na **Constituição Federal de 1988**, que garante a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a inclusão social como fundamentos da República;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 10.436/2002**, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 5.626/2005**, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, estabelecendo o uso da Libras e a obrigatoriedade de sua presença em espaços e serviços públicos;

CONSIDERANDO a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que assegura à pessoa com deficiência o direito à comunicação e à informação acessível;

CONSIDERANDO a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com status de emenda constitucional;

CONSIDERANDO o compromisso do Estado do Amapá com os princípios da equidade, acessibilidade, e participação plena e efetiva das pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos órgãos da Administração Pública no âmbito do Estado do Amapá, bem como às entidades culturais e instituições que promovam eventos com apoio do Poder Público Estadual ou municipal, a **inclusão obrigatória do tradutor e intérpretes de Libras** em:

I - Atendimentos diretos ao público; II - eventos públicos institucionais e culturais; III - audiências públicas, fóruns e conferências; IV - transmissões de eventos em meios audiovisuais.

Art. 2º Recomendar que os órgãos públicos no âmbito estadual incluam, em seus planejamentos de comunicação, ações destinadas a garantir **acessibilidade em Libras** em vídeos institucionais, campanhas, transmissões ao vivo e materiais audiovisuais produzidos ou apoiados pelo governo.

Art. 3º Orientar a **priorização da contratação de profissionais habilitados** em Libras e o incentivo à formação continuada de servidores públicos na área de acessibilidade comunicacional.

Art. 4º Recomendar em âmbito estadual as Secretarias de Cultura, as Secretaria de Comunicação e demais órgãos correlatos que estabeleçam **normas técnicas mínimas** para garantir a qualidade do serviço de tradução e interpretação em Libras.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALICECRISTINA BESSA NUNES
Presidente do CONDEAP
Decreto nº 2478/2025

Protocolo 109463

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025-SEAS

PROCESSO Nº. 0051.0605.2283.0002/2025- GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, que será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, com recursos da emenda parlamentar cód. 10135, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pelo Secretário de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 4.909/2025. Parecer Jurídico n.º 335/2025-GAB/PGE. Emenda Parlamentar n.º 10135.

INSTITUIÇÃO: **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**. CNPJ: 46.382.285/0001- 73.

VALOR: R\$ 1.230.693,00 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e noventa e três reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, decorrente do recurso financeiro ser oriundo da Emenda Parlamentar n.º 10135;

Considerando que o **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o projeto “**2ª CORRIDA PELA VIDA - UNIDOS CONTRA O CÂNCER**” tem como principal objetivo destacar a importância do esporte, em particular da corrida de rua, e dar visibilidade a prática de esportes no Amapá. Além de fomentar a prática esportiva, transformando adolescentes, jovens e adultos em cidadãos conscientes e ativos na sociedade;

Considerando que o projeto surge como uma resposta à crescente necessidade de combate ao câncer no estado, o Projeto Social John Azevedo, comprometido com a melhoria das condições de vida da população vulnerável, reconhece a importância de ações integradas que unam saúde, bem-estar e solidariedade;

Considerando que a iniciativa é abrangente e envolverá diversas ações em diferentes esferas da sociedade, adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.382.285/0001-73, que tem como objetivo o repasse financeiro para a execução da “**2ª CORRIDA PELA VIDA - UNIDOS CONTRA O CÂNCER**”.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como

instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 29, que: **“os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”.**

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo

manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2283.0002/2025 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 6609/2025-GEA

Protocolo 109623

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, inscrito no CNPJ n.º 46.382.285/0001-73, no valor

de **R\$ 1.230.693,00 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e noventa e três reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10135, para execução do projeto **“2ª CORRIDA PELA VIDA - UNIDOS CONTRA O CÂNCER**, a ser realizada na data de **03/08/2025**, que constitui um evento de atividades esportivas e educativas para prevenção e combate ao câncer.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 29 da Lei n.º 13.019/2014;

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social

Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 01 de julho de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 6609/2025-GEA

Protocolo 109624

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 050/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 047/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.347, pag. 140 e 141 do dia 26 de junho de 2025, sobre a Constituição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora será composta paritariamente por 11 (onze) organizações representantes da sociedade civil e 11 (onze) instituições representantes do poder público, todas integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá - CEDIMAP. Cada entidade será representada por suas titulares e suplentes.

Art. 2º A composição da Comissão Organizadora é:

I - Representações da Sociedade Civil:

1. Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Jardim Felicidade - AMEJBFAF

2. Titular: Nádia Costa da Silva Souto

3. Suplente: Merlane Mikure Tuwimpo Tiriyo

4. Ação da Mulher Trabalhista - AMT

5. Titular: Caroline Dandara Picanço Souza

6. Suplente: Kerenlin Marinho Viana

7. Associação das Parteiras e Parteiros Tradicionais do Município de Mazagão - APNSA

8. Titular: Maria Rita da Conceição

9. Suplente: Emilia Belo Lobato

10. Central Única dos Trabalhadores - CUT

11. Titular: Bruna Athayde La Guardia

12. Suplente: Samila Favilla Moraes

13. Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher - FOPEMAP

14. Titular: Mary Teresinha Salles Ferreira

15. Suplente: Aldinéia Brazão do Rosário

16. Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá - GHATA

Titular: Lucia Nilda Mendonça da Silva

Suplente: Joanne Costa Gomes

17. Instituto ECOVIDA

18. Titular: Aldineia Machado Gomes

19. Suplente: Sônia Cristina de Lima Ferreira

20. Instituto de Mulheres Negras do Amapá - IMENA

21. Titular: Andressa de Jesus Penha

22. Suplente: Yasmyn Bentes Nascimento

23. Sindicato dos Servidores Públicos Federais Civis do Estado do Amapá - SINDSEP

24. Titular: Osenia Maria Sales Sfair

25. Suplente: Eliete Jucá Leite Ferreira

26. Sindicato dos Servidores Públicos em Educação

no Amapá - SINSEPEAP

27. Titular: Margarete de Lima Conceição
28. Suplente: Carla Diane Queiroz da Costa
29. **União Brasileira de Mulheres / Amapá - UBM**
30. Titular: Sandra Maria de Matos Cardoso
31. Suplente: Rosely Fagundes dos Santos Alencar
II - Representações do Poder Público:
1. **Defensoria Pública do Estado - DPE/AP**
2. Titular: Marcela Ramos Fardim
3. Suplente: Thalita Araújo Silva
4. **Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP**
5. Titular: Alzira Nogueira da Silva
6. Suplente: Andréa Guedes de Medeiros Amanajás
7. **Secretaria de Estado da Casa Civil - SEGOV**
8. Titular: Maria Rosa Soares
9. Suplente: Telma Maria Borges Vasconcelos Braga
10. **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**
11. Titular: [não consta na lista de frequência enviada]
12. Suplente: [não consta na lista de frequência enviada]
13. **Secretaria de Estado da Educação - SEED**
14. Titular: Ana Maria Guerra Viana dos Santos
15. Suplente: Edilene Santos Abreu
16. **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**
17. Titular: Cristiani Barros Gomes
18. Suplente: Rosa Natalia Muniz Carneiro Mota
19. **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**
20. Titular: Sara Farias Souza
21. : Rafaele Branco dos Santos Couto
22. **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**
23. Titular: Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin
24. Suplente: Suani Pinheiro Barreto
25. **Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM**
26. Titular: Marcia Nazaré Ferreira Corrêa
27. Suplente: Adriana Stephanie Amoras Ramos
28. **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**
29. Titular: Ângela Maria Guedes da Silva
30. Suplente: Gracinete Ferreira Góes
31. **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP/ AP**
32. Titular: Michele Costa Farias
33. Suplente: Sônia Regina dos Santos

Art. 3º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas com notório saber, para colaborar com os trabalhos da conferência, sem direito a voto.

Art. 4º As atribuições desta Comissão Organizadora serão completamente descritas no Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres, que será publicado separadamente a posteriori.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 05 de maio de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado

de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 109554

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-SEGOV**

Processo PRODOC nº 0082.0865.4186.0001/2025
-COAFIN/SEGOV

Objeto: 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 01/2023-SEGOV, para prestação de serviços de outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV). Valor total de R\$ 14.482,20 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), as despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 11491010412200062004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV, Id. Uso: 0 - Recursos não comprometidos com contrapartida, Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sua de vigência alterada para mais 12 (doze) meses, com início no dia 03/07/2025 a 02/07/2026. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, Contratada: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.941.930/0001-61.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV
CONTRATANTE

JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA
DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ nº 34.941.930/0001-61
CONTRATADO

Protocolo 109527

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 072/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, **Carlos César da Cruz Laune** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Daniel Barbosa da Costa Ramos** - Assessor Técnico Nível II - Mobilização, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Bruno Vinícios Amaral Sousa** - Assessor Técnico Nível II, **Aldaleia Gibson Pereira** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Maridalva Furtado de Almeida** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Reinaldo César Costa vieira** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Márcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Maranei Lima Menescal** - Gerente de Núcleo, **Jaquiline Santos de Aragão** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização e **Rosinete Duarte Pacheco** - Chefe de Unidade, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de articular políticas públicas e sociais, mobilização, integração, acompanhamento e apoio nas ações e programações institucionais desenvolvidas pelo do Governo do Amapá nos serviços de recapeamento asfáltico de ruas e avenidas, além da reforma de passarelas, previsto no Plano de Verão de 2025, no período de 01 a 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 109466

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 049/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025 e tendo em vista o teor contido no **OFÍCIO Nº 220101.0077.4301.0003/2025 CDSM - SEMIN**, de 02 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA** - Secretário de Estado da Mineração, **ROMERO DOS SANTOS SILVA** - Coordenador de Extensão de Mineração, **CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES** - Coordenadora de Extensão de Mineração e **GILDA SANTANA DA SILVA** - Gerente de Núcleo de Extensão de Mineração, no período de **03 a 04 de julho de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Serra do Navio-AP**, com o objetivo de Participar de Reunião com a prefeita do município, secretaria municipal de Mineração e Mineradores para tratar do setor mineral deste município. Participar do evento do governo para entrega de obras e legalização fundiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 109604

PORTARIA Nº 050/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando o **Artigo 90, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 220101.0077.4304.0003/2025 RDDOC - SEMIN**, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **FLAVIANE DO SOCORRO GOMES DE LIMA** - Responsável por Atividade Nível I - Registro e Distribuição De Documentos - RDDOC/SEMIN, **15 (quinze) dias de férias**, no período de **15 a 29 de julho de 2025**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 109607

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 464/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0235/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 537/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto N° 6.587/2025 de 13/06/2025

Protocolo 109563

PORTARIA N° 465/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0233/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC n° 541/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto N° 6.587/2025 de 13/06/2025

Protocolo 109566

PORTARIA N° 466/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0234/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termo de Execução Cultural - TECs N° 538 e 539/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 109568

PORTARIA N° 467/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0237/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs n° 522 e 540/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 109570

PORTARIA N° 468/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0238/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs n° 544, 545 e 546/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 109571

PORTARIA N° 469/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores

alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0231/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 535/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 109574

PORTARIA Nº 470/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0221/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termo de Execução Cultural - TECs Nº 532, 533 e 534/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 109575

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 524/2025 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0217/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.
PROPONENTE: **R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA)**, neste ato representado pela Sr.^a **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CANTOR JUNIOR MORAL**”, na programação “**FESTIVAL DO CARANGUEJO-CALÇOENE**”, a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2025, na COLONIA DE PESCADORES Z-9.
VALOR GLOBAL: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 30 de junho à 30 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 109576

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 542/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0229/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **DEIZE DA SILVA PINHEIRO**.
OBJETO: Execução da Ação Cultural “**DEIZE PINHEIRO**”, na programação **STAGE FESTIVAL NOMADE 2025-NOEMANDIA**, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2025, LOCAL: CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE ROUEN - NORMADIA - FRANÇA.
VALOR GLOBAL: **R\$ 17.306,00 (dezessete mil e trezentos e seis reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: de 12 junho à 12 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de julho de 2025.

Macapá/AP, de 02 julho de 2025.

Protocolo 109627

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB/
SECULT/AP

Fomento à Formação na Área da Cultura
O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Fase de Habilitação Documental após análise dos recursos referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FOMENTO À FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PNAB/SECULT/AP, Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).
Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.
Os habilitados deverão seguir para a assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme prazo estabelecido em cronograma.
Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

Macapá - AP, 02 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - PNAB/
SECULT/AP

Territórios Culturais do Estado do Amapá
O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Fase de Habilitação Documental após análise dos recursos referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - Territórios Culturais do Estado do Amapá - PNAB/SECULT/AP, Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22).
Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.
Os habilitados deverão seguir para a assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme prazo estabelecido em cronograma.
Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

Macapá - AP, 02 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 109653

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
549/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0239/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MARCEL VALKANT”, no evento “ROCK + SAÚDE”, que será realizado no dia 05 de julho de 2025, 18h00, na Avenida Diógenes Silva, Nº 322.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de julho a 05 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de julho de 2025.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

Protocolo 109656

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
548/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0239/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “HANNA PAULINO”, “STEREOVITROLA”, no evento “ROCK + SAÚDE”, que será realizado no dia 05 de julho de 2025, 18h00, na Avenida Diógenes Silva, Nº 322.

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de julho a 05 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de julho de 2025.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

Protocolo 109657

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 084/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o acúmulo de cargo da servidora **CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL NOBRE** (Assessoria de Administração Institucional - ADI), que responderá pelo servidor **RENAN MARTEL DA COSTA** (Núcleo Administrativo Financeiro - NAF), durante seu período de férias 16/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 109537

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA N° 080/2025- ESAP, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 6756, de 24 de junho de 2025, e Decreto n° 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias do exercício de 2025 desta ESAP,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **julho de 2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	09970428-01	HELIZANGELA CARMO DE LIMA	07/07/2025	05/08/2025
2	01163698-02	REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	21/07/2025	04/08/2025

3	09975632-01	ROZIANI SANTOS DE SOUSA	01/07/2025	30/07/2025
4	09947890-01	VILCILENE NASCIMENTO DAS MERCES	01/07/2025	30/07/2025
5	09979743-01	HELEN COSTA COELHO	07/07/2025	05/08/2025
6	09978054-01	HELENA LUCIA PORTUGAL CORREA	07/07/2025	05/08/2025
7	09979808-01	PRISCILA ALMEIDA BRAGA DOS ANJOS	01/07/2025	30/07/2025
8	09978674-01	MARLUCE LIMA COELHO MENDES	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helizangela Carmo de Lima
Presidente da ESAP, em exercício

** Republicada por erro na matéria.*

Protocolo 109536

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 258 DE 02 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para AGOSTO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto n°. 5848, de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de AGOSTO de 2025, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome	Período de Usufruto
1	0106653-6-01	ADILSON DE MATOS GALVAO	01/08/25 à 30/08/25
2	0114739-0-01	ADRIANO FABIO SILVA DE OLIVEIRA	01/08/25 à 30/08/25
3	0978437-3-01	ADRIANO PINTO DA COSTA	01/08/25 à 30/08/25
4	0084081-5-01	AGEPE GAMA BAIA	01/08/25 à 30/08/25

5	0978982-0-01	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE	01/08/25 à 30/08/25
6	0106576-9-01	ANE FONSECA SERRAO	01/08/25 à 30/08/25
7	0114743-9-01	ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	19/08/25 à 17/09/25
8	0114861-3-01	ANTONIO MAX FREIRE CORREA	01/08/25 à 30/08/25
9	0114871-0-01	ATIEL NUNES FERREIRA (*)	04/08/25 à 18/08/25
10	0106459-2-01	BENEDITO CAVALCANTE MARQUES	01/08/25 à 30/08/25
11	0978576-0-01	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA	01/08/25 à 30/08/25
12	0972834-1-01	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO	01/08/25 à 30/08/25
13	0115270-0-01	CARLA MARCELA TRINDADE DE ASSIS	01/08/25 à 30/08/25
14	0972863-5-01	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA	01/08/25 à 30/08/25
15	0978558-2-01	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	01/08/25 à 30/08/25
16	0978474-8-01	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	01/08/25 à 30/08/25
17	0114758-7-01	DEIDSON GONCALVES SANCHES	01/08/25 à 30/08/25
18	0973311-6-01	DERIVAN GUIMARAES ALVES	01/08/25 à 30/08/25
19	0114886-9-01	DIEGO TRINDADE ANDRADE	01/08/25 à 30/08/25
20	0057823-1-01	DINELSON SANTOS MOREIRA	01/08/25 à 30/08/25
21	0106451-7-01	DORA MAKATHINEY AGMINA SENA	01/08/25 à 30/08/25
22	0972845-7-01	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	01/08/25 à 30/08/25
23	0978497-7-01	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	01/08/25 à 30/08/25
24	0972865-1-01	EDNELSON RAMOS DA SILVA	01/08/25 à 30/08/25
25	0978467-5-01	EDSON DOS SANTOS FREITAS	01/08/25 à 30/08/25
26	0106466-5-01	ELAINE LIMA CORREA (*)	16/08/25 à 30/08/25
27	0985754-0-01	ELAYNE LIMA COSTA	01/08/25 à 30/08/25
28	0978466-7-01	ELENILSON BASTOS LOBATO	01/08/25 à 30/08/25
29	0057804-5-01	ELLEN VANICE BARBOSA FERREIRA	01/08/25 à 30/08/25
30	0084168-4-01	EUCLIDES PINHEIRO DE VILHENA	01/08/25 à 30/08/25
31	0114790-0-01	FELIPE MIRANDA MENDES	01/08/25 à 30/08/25
32	0106472-0-01	FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA JUNIOR	01/08/25 à 30/08/25
33	0106712-5-01	FRANCISCO FERNANDO DA COSTA SANTOS	01/08/25 à 30/08/25
34	0973010-9-01	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	01/08/25 à 30/08/25
35	0106661-7-01	HELOYANNE MAISE MIRA TEIXEIRA	01/08/25 à 30/08/25
36	0114914-8-01	IVO RAMON QUEIROZ DOS SANTOS	01/08/25 à 30/08/25
37	0114908-3-01	IZALENE MACIEL ANDRADE	01/08/25 à 30/08/25
38	0057922-0-01	JACKSON SILVA FERREIRA	01/08/25 à 30/08/25
39	0978533-7-01	JAQUELINE MAIA NOGUEIRA	01/08/25 à 30/08/25
40	0057810-0-01	JOANA DARCI TEIXEIRA IGREJA	01/08/25 à 30/08/25

41	0089023-5-01	JOAO WILLIAM MACIEL DE CANTUARIA	01/08/25 à 30/08/25
42	0106735-4-01	JOSE ELTON DE SOUZA PEREIRA (*)	01/08/25 à 15/08/25
43	0107433-4-01	JUCIELE BRITO DE SOUZA	01/08/25 à 30/08/25
44	0106602-1-01	JULIANA TAVARES DE SOUZA	01/08/25 à 30/08/25
45	0116701-4-01	KATIA ROCHA FERREIRA	01/08/25 à 15/08/25
46	0114835-4-01	LANA PATRICIA NUNES AMORAS	01/08/25 à 30/08/25
47	0106600-5-01	LUCAS DE SOUSA LOPES	01/08/25 à 30/08/25
48	0106612-9-01	MAIARA SILVA DE ALMEIDA	01/08/25 à 30/08/25
49	0972886-4-01	MAILAN NASCIMENTO DE CARVALHO (*)	01/08/25 à 30/08/25
50	0981606-2-01	MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTEZ	01/08/25 à 30/08/25
51	0115101-0-01	MARINELSON DE ALMEIDA GEMAQUE	01/08/25 à 30/08/25
52	0084185-4-01	MAURICIO VILELA BORGES DAS NEVES	01/08/25 à 30/08/25
53	0114846-0-01	MAX WILLIAN BRAGA RODRIGUES	01/08/25 à 30/08/25
54	0972843-0-01	NAZARENO JUNIOR MAUES (*)	04/08/25 à 18/08/25
55	0114965-2-01	NADIA CHAVES BRASIL CAVALCANTE (*)	01/08/25 à 30/08/25
56	0084144-7-01	NOEMIA DINAIR MORAIS	12/08/25 à 10/09/25
57	0114848-6-01	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA	01/08/25 à 30/08/25
58	0106726-5-01	RAIDERLON CAMPOS BARBOSA	01/08/25 à 30/08/25
59	0114976-8-01	RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA	01/08/25 à 30/08/25
60	0978439-0-01	RENAN TEIXEIRA BAIA	01/08/25 à 30/08/25
61	0089014-6-01	SABRINA RAFAELLA MIRANDA MARTINS GUEDES	01/08/25 à 30/08/25
62	0978529-9-01	SHAYMON DE MIRANDA COSTA	01/08/25 à 30/08/25
63	0115849-0-01	SILMARA DE ALMEIDA SANTOS (*)	20/08/25 à 03/09/25
64	0084197-8-01	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/08/25 à 30/08/25
65	0106691-9-01	WILLIAN MAX VIANA CARDOSO	01/08/25 à 30/08/25
66	0978431-4-01	WILSON PONTES NETO DOS REIS	01/08/25 à 30/08/25
67	0114918-0-01	YASMIM AMERICO DE AGUIAR	01/08/25 à 30/08/25
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação			

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 109648

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2023-IAPEN

(Processo 0009.0093.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN). PROCESSO PRODOC ADITIVO: Nº

0009.0243.0607.0008/2025 - GECON/IAPEN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.614.013/0001-00, com sede no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. Bruno José da Silva Inácio.

Os CONTRATANTES têm entre si avençados o Contrato nº 004/2023-IAPEN e celebram o presente termo aditivo, instruído no Processo Nº 0009.0243.0607.0008/2025 - GECON/IAPEN sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor contratual, com efeito, alterando-se as Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato nº. 004/2023-IAPEN, as quais passarão a ter a seguinte redação:

1.1.2 “CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO”

1.1.2.1 “4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302

PROGRAMA DE TRABALHO 0061

NATUREZA DE DESPESA 339039

FONTES 500

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 224.224,03

1.1.2.2 “4.2. O valor da presente contratação é de R\$ 224.224,03 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos) que será pago de acordo a necessidade da Contratante, com a devida certificação do serviço.”

1.1.3 “CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

1.1.3.1 “17.2 Nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2023-IAPEN, prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, compreendendo a presente prorrogação o período **de 05/07/2025 a 04/07/2026;**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

3.2 E para validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas, devendo o extrato do aditivo ser publicado através dos meios formais de publicação para que tenha eficácia.

Macapá-AP, 1º de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 109515

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 01/2025 - IAPEN PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009.0618.0608.0004/2025 - COPLAN/IAPEN

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11 e Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, com endereço na Rod. Duca Serra, Km 07, S/N, Macapá/AP, e, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**, designado pelo Decreto Estadual nº 5.848 de 21 de maio de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n.º 06/2025 - PLCC/PGE, RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar a empresa **KTECH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.169.651/0001-38, no valor de **R\$ 48.973,23 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**, pela prestação de serviços de reprografia (copia, impressão e scanner) monocromática e policromática por meio de locação de copiadoras multifuncionais, com franquia, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, sistema de contagem de cópias, e todos os insumos necessários, (exceto papel), à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no período de outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme Contrato de nº 005/2020-IAPEN, documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor Presidente / IAPEN

Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 109645

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0436/2025 - DETRAN/AP, DE 02 DE JULHO DE 2025**

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664, de 19 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2339.0113/2025 DOP - DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO**, Coordenadora de Condutores, para exercer, acumulativamente e com ônus, a função de **Diretora De Operações**, em substituição, durante o período de férias da servidora titular **SANDRA MARA NUNES DA SILVA**, que ocorrerá em **02/07/2025 a 16/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 109551

PORTARIA Nº 0435/2025 DETRAN/AP, DE 02 DE JULHO DE 2025

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664 de 19 maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0072/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0064/2025 - EPT/DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANGELO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS**, DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO; **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO; **ALERRANDRO SILVA DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II e **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar a cerimônia oficial de entrega de certificados dos concluintes referentes aos Curso de Atualização de Condutor de Mototaxista e Curso Especializado de Taxista, bem como prestar atendimento à demanda no processo de recadastramento obrigatório de Taxistas e Mototaxistas, no referido município, **no período de 03/07/2025 a 05/07/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 109651

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 269/2025-DIAGRO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0266/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **ANA CAROLINA DE BARROS MOURA**, Auditor(a) Fiscal Agropecuário(a), que viajará da sua sede de atribuições, de Macapá/Amapá, até o município de Campo Grande/MS, com a finalidade de participar, como ponto focal do PNCRH no Amapá, do III Encontro sobre Raiva em Mato Grosso do Sul, o I Seminário Nacional dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros e a I Mostra dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros do Brasil.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 14/09/2025 ao dia 20/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109601

PORTARIA Nº 282/2025-DIAGRO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **Processo Nº 0014.0332.0680.0278/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, Assessora Técnica ADINS, que viajará da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes/AP e

Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de Acompanhar a equipe técnica do Núcleo de Defesa Vegetal - NDV/AP no deslocamento até os municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, para registro audiovisual oficial das ações realizadas visando produção de material institucional para veiculação nos canais oficiais da DIAGRO.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 25/06/2025 ao dia 25/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109603

PORTARIA Nº 281/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0277/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial que levará o diretor presidente até o referido município para participar da Comissão Mista Transfronteiriça e dar apoio à caravana rural.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 09/06/2025 ao dia 14/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 109605

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 082/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº

250201.0077.3237.0010/2025 CIIC - IEPA de 30 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidos os servidores/pesquisadores abaixo relacionados, todos com o título de Doutor, para compor o Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) do IEPA, conforme as respectivas áreas de representação:

- Admilson Moreira Torres (Coordenador do Comitê)
- Jefferson Erasmo de Souza Vilhena (Representante das Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias)
- Adriano Castelo dos Santos (Representante das Ciências Biológicas - Botânica)
- Cláudia Regina da Silva (Representante das Ciências Biológicas - Zoologia)
- Allan Kardec Ribeiro Galardo (Representante das Ciências da Saúde)
- Ana Paula Sales de Andrade Corrêa (Representante das Ciências Agrárias)
- Aristóteles Viana Fernandes (Representante das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes)

Parágrafo único - O mandato dos membros ora designados será estendido até o término do Congresso Amapaense de Iniciação Científica - CONAIC (até 25 de outubro de 2025), sendo permitida a recondução parcial do Comitê. A continuidade dos atuais membros é assegurada até que os novos representantes sejam oficialmente indicados e empossados.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 104/2022-GAB/IEPA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 7.708, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º - Compete ao Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC:

- I - Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do CIIC;
- II - Avaliar a produção científica dos orientadores inscritos nos processos seletivos, conforme critérios definidos em edital, podendo solicitar, a qualquer tempo, comprovação documental da produção declarada;
- III - Avaliar o mérito dos planos de trabalho submetidos durante os processos seletivos de bolsistas;
- IV - Avaliar os relatórios e trabalhos finais dos estudantes vinculados ao Programa;
- V - Aprovar as minutas dos editais de seleção de bolsistas de Iniciação Científica;
- VI - Colaborar na organização do Congresso Amapaense de Iniciação Científica - CONAIC ou evento similar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Julho de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 109593

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 143/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Pessoal, matrícula funcional nº0997048-7-01, para fiscal do 2º Aditivo ao contrato nº 003/2023- PRODAP/Instituto INOVA - Estágio e Aprendiz, com vigência de 30/06/2025 a 29/06/2026, totalizando o valor de RS 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência da empresa, sem fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários, para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº0997015-0-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 109650

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023- PRODAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - PRODAP** E O **INSTITUTO INOVA ESTÁGIO E APREDIZ**, EMPRESA, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Este Aditivo é firmado em observância as disposições contidas no presente Termo Aditivo com fulcro no **inc. IV do artigo 57 e do Art 65, inciso II, alínea da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e PROCESSO PRODOC Nº 0004.0389.0252.0006/2025-GAB /PRODAP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2 Prorrogação do prazo de vigência da empresa, sem

fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários, para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - **PRODAP.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

3.3. As despesas decorrentes deste contrato serão com a seguinte Dotação Orçamentária: O valor do presente Aditivo é de RS 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

Fonte: 501

Programa de trabalho: 1.04.122.0006.2188

Natureza da despesa: 339039

Nº Empenho: 2025NE00087

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO:

4.4 O presente Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 30/06/2025 e encerramento em 29/06/2026 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. IV do artigo 57 e do Art 65, inciso II, alínea da Lei 8.666/93.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 109652

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 317/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1274.1593.0031/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 315/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.440, de 01 de julho de 2025, página nº 86;

Onde se lê: PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0030/2025 - UP/RURAP.

Leia-se: PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0031/2025 - UP/RURAP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109582

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 591/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1208.0031/2025 DIEXT - UEAP, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão avaliadora referente ao EDITAL Nº 030/2025 - PROEXT/UEAP - Edital para Apoio Financeiro de Projetos e Programas de Extensão, com a seguinte composição, sob presidência da primeira:

- Raimunda Kelly Silva Gomes
- Marilu Teixeira Amaral
- Jamile Ginger de Freitas Cardoso
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues
- Manuela da Silva Araújo
- Miquéias Serrão Marques
- Michele Fernandes da Costa

Art. 2º - Compete à Comissão avaliadora a análise das propostas submetidas, conforme os critérios estabelecidos no edital e em consonância com a Resolução nº 777/2023 - CONSU/UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109519

PORTARIA Nº 592/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0060/2025 PROEXT - UEAP, de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora

Valéria Silva de Moraes Novais, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito São Joaquim do Pacuí/Macapá, para realizar cartografia socioeducativa junto aos docentes, alunos e comunidade local da Escola Família Agrícola do Pacuí, visando a construção do Projeto Político Pedagógico dessa escola, **com saída e retorno dia 26 de junho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o Distrito São Joaquim do Pacuí/Macapá, **com saída e retorno dia 26 de junho de 2025.**

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 284/2025-UEAP e nº 370/2025-UEAP.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109521

PORTARIA Nº 593/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0036/2025 COENPES - UEAP, de 23 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Suelen Felix Pereira e Thiely Oliveira Garcia**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Maceió-AL, para participação no Congresso Internacional de Parasitologia Neotropical (COPANEO), **no período de 19 a 26 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109523

PORTARIA Nº 594/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1208.0030/2025 DIEXT - UEAP, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 569/2025, de 18 de junho de 2025, publicada no D.O.E nº 8.437, de 26 de junho de 2025, que designa Comissão responsável pela avaliação do Edital nº 029/2025 - PROEXT/UEAP, conforme os seguintes termos:

INCLUIR:

- **Manuela da Silva Araújo - DIEXT**
- **Jamile Ginger de Freitas Cardoso - DIEXT**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109524

PORTARIA Nº 595/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1183.0046/2024 CPL - UEAP, de 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela confecção do fluxograma dos processos licitatórios no âmbito desta Universidade:

- **Diego Lobato Pinheiro** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- **Gedalias Cavalcante Carvalho** - Assistente Administrativo;
- **Higor da Costa Trindade** - Assistente Administrativo;
- **Andresa Façanha Oliveira** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios;
- **Ronivaldo Nahon Marques** - Chefe da Unidade de Orçamento e Controle;
- **Carlos Wilson dos Santos Moraes** - Chefe da Divisão de Administração e Finanças;
- **Orlando Silva Júnior** - Chefe da Unidade de Serviços Gerais;
- **Emily Cinaira Coelho da Silva** - Assistente Administrativo;

- **Marcus Vinicius Gonçalves da Silva Sousa** - Chefe da Unidade de Finanças.

Art. 2º - A presente designação tem por finalidade contribuir com o esclarecimento da rotina de pagamento após a celebração contratual, visando à adequada organização do fluxograma, especialmente na fase de execução e finalização dos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109525

PORTARIA Nº 596/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0066/2025 - PROTOCOLO/UEAP
Considerando o Parecer nº 85/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 249/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LILIA SIZANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0117655-2-01	10/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109529

PORTARIA N° 597/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0047/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 65/2025 - CPTEC/UEAP, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 247/2025-PROJUR/UEAP, emitida pela Procuradoria Jurídica-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
EDIELSON COSTA DE ALENCAR	0116681-6-01	01/01/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109531

PORTARIA N° 598/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0056/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 72/2025 - CPTEC/UEAP, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 245/2025-PROJUR/UEAP, emitida pela Procuradoria Jurídica-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES	0117645-5-01	10/05/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109532

PORTARIA N° 599/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1241.0022/2025 COLIQUI- UEAP, de 20 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Anderson de Santana Botelho** da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Química Geral, para o Curso de Engenharia Agrônômica, no Campus Território dos Lagos, da Universidade do Estado do Amapá, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2025.

Art. 2° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro** da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, com saída e retorno no dia 19 de julho e no dia 2 de agosto de 2025, respectivamente.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109533

PORTARIA Nº 600/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0063/2025 - PROTOCOLO/UEAP
Considerando o Parecer nº 80/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 256/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUIS MARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	116689-1-01	01/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109534

PORTARIA Nº 601/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0060/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 76/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 254/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DEBORA OLIVEIRA DA PONTE	0117648-0-01	10/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109535

PORTARIA Nº 602/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0009/2025 PROGRAD - UEAP, de 11 de fevereiro de 2025.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1186.0009/2025 de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ensino de Graduação (CEG) da Universidade do Estado do Amapá:

Membros Técnicos Administrativos:
- Jaciguara Queiroz Pastana - Titular
- Flávia Caroline Maciel Conceição - Suplente

Membros Docentes:
- Susana Castro Gil - Titular
- Caio Marques Pinto de Souza - Suplente
- Marcelo Silva Andrade - Titular
- Elenilze Figueiredo Batista Ferreira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109539

PORTARIA Nº 603/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0085/2025 COENFLO- UEAP, de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Joselane Priscila Gomes da Silva e Mariana Martins Medeiros de Santana**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para a Fazenda Nossa Senhora Perpétuo Socorro, localizada no ramal Peixe Boi, nas proximidades do Km 50 da BR-156, zona rural de Macapá, com a finalidade de realizar atividades de coleta de dados para pesquisas e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), **com saída e retorno, respectivamente, nos dias 18 e 19 de julho de 2025.**

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até à Fazenda Nossa Senhora Perpétuo Socorro, localizada no ramal Peixe Boi, nas proximidades do Km 50 da BR-156, **com saída e retorno, respectivamente, nos dias 18 e 19 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109544

PORTARIA Nº 604/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0037/2025 COENAM- UEAP, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jacy Soares Corrêa Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para os municípios de Serra do Navio e Mazagão, para participação, na qualidade de palestrante, na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Serra do Navio e na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mazagão, nos seguintes períodos:

- **Destino:** Serra do Navio

- **Data (Ida):** 26/06/2025 **Data (Volta):** 27/06/2025
- **Destino:** Mazagão
- **Data (Ida):** 30/06/2025 **Data (Volta):** 30/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109545

PORTARIA Nº 605/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1206.0018/2025 DP - UEAP, de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas do Projeto *Letramento Digital, Científico e Tecnológico Sustentável nas Escolas do Amapá*, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Marcelo Silva Andrade**
- **Eric Gabriel Oliveira Rodrigues**
- **Igor Pereira dos Santos**
- **Ivo Bernardi de Freitas**
- **Julio Silva de Pontes**
- **Magno Santos Batista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109546

PORTARIA Nº 606/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1220.0052/2025 UI - UEAP, de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Edinelma Pantoja Vaz Assis e Edimara Moreira Braga**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para os municípios de Amapá-AP, para organizar e acompanhar as atividades dos servidores no Campus Território dos Lagos, **com saída e retorno dia 30 de julho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, com destino ao campus Território dos Lagos, **com saída e retorno dia 30 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109550

PORTARIA Nº 607/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0041/2025 PROGRAD - UEAP, de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão organizadora do Edital de Seleção do Programa Institucional de Monitoria (PROMONITORIA) referente aos semestres 2025.2 e 2026.1, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Quelem Suelem Pinheiro da Silva
- Diego José Araújo Bandeira
- Endrill dos Santos da Ponte
- Jorge Ângelo Simões Malcher

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109552

PORTARIA Nº 608/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1183.0013/2025 CPL - UEAP, de 17 de junho de 2025.

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Higor da Costa Trindade**, matrícula: **0997565-9-01**, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas e inexigibilidades eletrônicas no Portal de Compras do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109555

PORTARIA Nº 609/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0084/2025 COENFLO - UEAP, de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Joselane Priscila Gomes da Silva e Carla Samara Campelo de Sousa**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para município de Laranjal do Jari - AP, com a finalidade de realizar atividades para desenvolver atividades de aula de campo na Reserva

Extrativista do Rio Cajari, no período de 13 a 16 de julho de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Laranjal do Jari - AP, reserva Extrativista do Rio Cajari, no período de 13 a 16 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109556

PORTARIA Nº 610/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1179.0200/2025 GAB - UEAP, de 09 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Irineu de Andrade Barleta e Raniely Fuziel dos Anjos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para participarem do 52ª Edição do SECOP - Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, no período de 05 a 07 de agosto de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109558

PORTARIA Nº 611/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1183.0011/2025 CPL - UEAP, de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
GEDALIAS CAVALCANTE CARVALHO	0990722-0-01	PROGRAD/ Coordenação do Curso de Direito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109561

PORTARIA Nº 612/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1234.0035/2025 COENPES - UEAP, de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Marilu Teixeira Amaral**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até São Luís-MA, com a finalidade de participar da Oficina Regional do ProManguezal na Costa Norte, promovida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), no período de 25 a 28 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109564

PORTARIA Nº 613/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0028/2025 COLICINA - UEAP, de 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luciano Araujo Pereira e Joelly da Silva Melo**, da sede

de suas atribuições no município de Macapá-AP, até à localidade de Carvão/Mazagão/AP, com a finalidade de realizar uma atividade de campo do projeto *Arborização e paisagismo na escola Municipal de ensino fundamental Professor Pedro Corrêa Souza na comunidade do Carvão, com saída e retorno no dia 02 de julho de 2025.*

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o até a localidade de Carvão/Mazagão/AP, **com saída e retorno no dia 02 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 109565

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E J A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 29.816.182/0001-55). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 3.555/2000; Lei Complementar Estadual nº 0044/07; Decreto Estadual nº 2648/07; Instrução Normativa nº 002/2008-SLTI-MPOG; Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e Lei nº 14.133/2021; bem como no que consta nos autos do Processo nº 0022.0370.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP e Processo SIGA nº 00003/UEAP/2024. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, a serem executados nas dependências da UEAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até que o processo regular de licitação finalize, havendo a impossibilidade de prorrogação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. O presente contrato fica encerrado após o término da licitação regular, com a respectiva contratação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 2.087.261,76 (dois milhões oitenta e sete mil duzentos e sessenta e uns reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Programa de Trabalho / Ação: 2590; Fonte: 500; Unidade Orçamentária: 25202; Elemento de Despesa: 3.3.90.37. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 109672

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 091/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 091/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 080900090/2022
INTERESSADO: CELSO DOS SANTOS VILHENA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO QUARESMA SANTOS	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2	
ÁREA 1: 79,0336 HA (SETENTA E NOVE HECTARES E TRÊS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 79,0336 HA (SETENTA E NOVE HECTARES E TRÊS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 79,0336 HA (SETENTA E NOVE HECTARES E TRÊS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 3684.32 M (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente CELSO DOS SANTOS VILHENA com localização no(s) município(s) de Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por CELSO DOS SANTOS VILHENA situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 3684.32 m (três mil e seiscentos e oitenta e quatro metros e trinta e dois centímetros), com área de 79,0336 ha (setenta e nove hectares e três ares e trinta e seis centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE ESXF-M-0508/ ACUA-M-01047 TERRAS DE QUEM DE DIREITO
NORTE ACUA-M-01047/ ESXF-M-00577 TERRAS DE QUEM DE DIREITO
LESTE ESXF-M-00577/ ESXF-M-00549 TERRAS DE QUEM DE DIREITO
LESTE ESXF-M-00549/ ESXF-M-0556 TERRAS DE QUEM DE DIREITO
SUL ESXF-M-0556/ ACUA-M-01043 IGARAPÉ SÃO FRANCISCO
OESTE ACUA-M-01043/ ESXF-M-0508 IGARAPÉ SÃO FRANCISCO

Partindo do marco ESXF-M-0508, de coordenadas N = 82.253,12m e E = 537.403,03m; ; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 134,78m e azimuth plano 119°48'41" até o marco ACUA-M-01047, de coordenadas N = 82.186,17m e E = 537.519,95m; com a seguinte distância 764,56 e azimuth 120°25'56" até o marco ESXF-M-00577, de coordenadas N = 81.799,25m e E = 538.179,04m; com a seguinte distância 1066,95 e azimuth 216°47'24" até o marco ESXF-M-00549, de coordenadas N = 80.945,12m e E = 537.540,31m; com a seguinte distância 129,21 e azimuth 217°18'58" até o marco ESXF-M-0556, de coordenadas N = 80.842,38m e E = 537.462,04m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ SÃO FRANCISCO, com a seguinte distância 704,11m e azimuth plano 326°47'07" até o marco ACUA-M-01043, de coordenadas N = 81.431,23m e E = 537.076,49m; com a seguinte distância 884,72 e azimuth 21°40'05" até o marco ESXF-M-0508, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de CELSO DOS SANTOS VILHENA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 01 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 109516

PORTARIA (P) N° 090/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 090/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 112200874/2024

INTERESSADO: RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP
DENOMINAÇÃO: SÍTIO RAIMUNDA
Nº DO LOTE: LOTE 155 - TE
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 3
ÁREA TOTAL: 27,4393 HA (VINTE E SETE HECTARES E QUARENTA E TRÊS ARES E NOVENTA E TRÊS CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 27,4393 HA (VINTE E SETE HECTARES E QUARENTA E TRÊS ARES E NOVENTA E TRÊS CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 2372.66 M (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS METROS E SESSENTA E SEIS CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA com localização no(s) município(s) de Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 2372.66 m (dois mil e trezentos e setenta e dois metros e sessenta e seis centímetros), com área de 27,4393 ha (vinte e sete hectares e quarenta e três ares e noventa e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-V-G037/ CB7-M-D524 RAMAL CAMPINAS
LESTE CB7-M-D524/ CB7-M-D519 GLEBA MACACOARI_MAT
SUL CB7-M-D519/ CB7-M-D424 GLEBA MACACOARI_MAT
OESTE CB7-M-D424/ CB7-M-D425 GLEBA MACACOARI_MAT
NORTE CB7-M-D425/ CB7-V-G037 RAMAL CAMPINAS

Partindo do marco CB7-V-G037, de coordenadas N = 79.434,94m e E = 537.804,39m; deste, segue confrontando com Ramal Campinas, com a seguinte distância 246,26m e azimute plano 96°53'39" até o marco CB7- M-D524, de coordenadas N = 79.405,39m e E = 538.048,78m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari_Mat. 286_Fls 112_Lv 2A_Cartório Jucá-Macapá, com a seguinte distância 841,92 m e azimute plano 186° 51'56" até o marco CB7-M-D519, de coordenadas N = 78.569,82m e E = 537.948,18m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari_Mat. 286_Fls 112_Lv 2A_Cartório Jucá-Macapá, com a seguinte distância 94,02 m e azimute plano 284°15'22" até o marco CB7-M-D424, de coordenadas N = 78.592,96m e E = 537.857,09m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari_Mat. 286_Fls 112_Lv 2A_Cartório Jucá-Macapá, com a seguinte distância 874,06 m e azimute plano 335°17'18" até o marco CB7-M-D425, de coordenadas N = 79.386,68m e E = 537.491,82 m; com a seguinte distância 873,73 e azimute ; deste, segue confrontando com Ramal Campinas, com os seguinte distância 316,39m e azimute 81°13'24" até o marco CB7-V-G037, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em

nome de RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA;
4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado

Macapá, 01 de julho de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 109520

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA À PORTARIA Nº 154/2025 -SVS

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO d a s servidoras RAYSSA AMARAL BARROS, ERIKA BRAGA LOPES PORTO e FLÁVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP.

LEIA-SE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras RAYSSA AMARAL BARROS, ERIKA BRAGA LOPES PORTO e FLÁVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF. A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº: 6896/2025

Protocolo 109663

Amapá Previdência

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 004/2024

Processo nº 2024.186.200344PA

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, E A EMPRESA HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu **Diretor Presidente o Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. ****29, CPF nº. ***.***.212-53.

CONTRATADO: HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA neste ato representado(a) por **Hudson Freitas Alencar sócio administrador**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.186.200344PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº 003/2024 por mais 12 meses, a partir de 19/06/2025 até 19/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima

decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Água mineral, sem gás, recarga em garrações envazadas com 20 litros	1500 Recargas	R\$ 7,32	R\$ 10.980,00
04	Água mineral, sem gás, garrações para água mineral de 20 litros	200 Garrações	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
				TOTAL R\$ 14.750,00

2.1.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Fonte de Recursos: 000800 - 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdência)

Programa de Trabalho: GERENC ADM EIXO AMAPÁ GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Macapá, 18 de junho de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor Presidente em substituição-AMPREV
Decreto nº 6521/2025
Contratante

HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 67/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Marco Antonio de Souza Gaia - Coordenador Administrativo Financeiro e Lislene Karla Penafort Gomes - Assessoria de desenvolvimento institucional até Brasília-DF para participarem da capacitação do curso transferegov para operacionalização do sistema dentro da administração pública, no período de 07 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de julho de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 109586

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 069/2025-GAB/FUNDESA**

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Danyelle Deniur Carvalho** como gestor, **MARIÁ MORAES DE CARVALHO, JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE, EMERSON ALVES DA SILVA** e **CLEIDSON JOSÉ CARDOSO AMANAJÁS** como fiscais do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	040/2025	RC ENGENHARIA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	55.197.947/0001-26	027/2025

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 02 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 109658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2025-FUNDESA

Processo nº 027/2025 - GAB/FUNDESA
Contratada: RC ENGENHARIA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 55.197.947/0001-26. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção corretiva e preventiva predial, em atendimento às unidades: Unidade Estadual de Internação - UEI, Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - Anexo do HE, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul - Dr. Gilson Rocha e Sede Administrativa da Fundação de Saúde Amapaense.

Classificação Orçamentária-Financeira: Fundação de Saúde Amapaense-FUNDESA/ Contrato de gestão de desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA, 003/2024-NGC/SESA, 004/2024-NGC/SESA e SEDE. Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 50956. O valor global do contrato para as Unidades UEI, ANEXO DO HE, UPA ZONA SUL e SEDE é de R\$121.424,26 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025 à 23/06/2026.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 109655

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, que tem por objeto: **aquisição de 2 (duas) licenças do software vMix Pro e contratação de serviço de streaming de áudio e vídeo para transmissões ao vivo da Rádio e TV Web do MP-AP**, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0001.0006536/2024-10- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 03/07/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037. Número da licitação: 90020/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 15/07/2025.**

Macapá-AP, 02/07/2025.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Pregoeira/MPAP

Protocolo 109587

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 046/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 01/07/2025.

**Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP**

Processo nº : 20.06.0000.0006283/2025-63.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : INSTITUTO EDUCERE LTDA - CNPJ: 04.403.920/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoas, no curso “REDAÇÃO OFICIAL”, no período de 14 a 16 de outubro de 2025.

Valor Total : R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da

empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA - CNPJ: 04.403.920/0001-01, no valor acima, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoas, no curso “REDAÇÃO OFICIAL”, no período de 14 a 16 de outubro de 2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 496/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 109617

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
024/2025

No dia 30 de junho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **A.R. CENTER LTDA, CNPJ sob nº 14.573.661/0001-10**, endereço: endereço: Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP, CEP:68906-848, telefone (96) 99155-3107/99140-9343, e-mail: argois2016@gmail.com. E, para futura e eventual aquisição de e Material Permanente, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes, conforme descrito no quadro abaixo, resultante da **Dispensa Eletrônica nº 005/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0001396/2025-92**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Lixeira inox acabamento polido, com tampa e pedal, capacidade mínima de 12 litros; com balde plástico interno removível; confeccionado em chapa de aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses, Marcas: Tramontina			
UNIDADE	50		R\$ 145,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 109588

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
025/2025

No dia 30 de junho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **FX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 58.438.206/0001-88**, endereço: Rua Santos Dumont, Nº 2462 - Buritizal - Sala D, Macapá/AP, CEP:668.902-880, telefone (11) 91860-0080, e-mail: fx-consultorialtda@gmail.com E, para futura e eventual aquisição de e Material Permanente, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes, conforme descrito no quadro abaixo, resultante da **Dispensa Eletrônica nº 005/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0001396/2025-92**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato

Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Lixeira inox, 20 litros, acabamento polido, com tampa e pedal, capacidade 20 litros; com balde plástico interno removível; confeccionado em chapa de aço inoxidável; Garantia mínima de 12 meses. Marca: BRINOX			
UNIDADE	30		R\$ 185,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 109589

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
026/2025

No dia 30 de junho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **PABLO LUIS MARTINS - ME, CNPJ sob nº 09.138.326/0001-54**, endereço: Rua Vereador Arthur Manoel Marinho, nº. 1721, Bairro: Forquilha, São José/SC, CEP:88106-500, telefone: (48) 3375-4436, e-mail: handtecequipamentos@gmail.com. E, para futura e eventual aquisição de e Material Permanente, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes, conforme descrito no quadro abaixo, resultante da **Dispensa Eletrônica nº 005/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0001396/2025-92**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 3			
Quadro de aviso em feltro, com bordas em alumínio de dimensões aproximadas de 120cm x 90xm (com variações aceitas de 5% para mais ou para menos), na cor verde. Garantia mínima de 12 meses, marca: CORTIARTE 1141			
UNIDADE	10		R\$ 149,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 109591

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
027/2025

No dia 30 de junho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **DIDAEQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 26.854.929/0001-71**, endereço: Rua S, nº. 12, Parque Athenas, São Luís/ MA, CEP:65.072-47, telefone: (98) 3303- 4939/99607-4265, e-mail: dida-quempreendimentos@outlook.com, para futura e eventual aquisição de e Material Permanente, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes, conforme descrito no quadro abaixo, resultante da **Dispensa Eletrônica**

n° 005/2025, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo n° 20.06.0000.0001396/2025-92, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo n° 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 4			
Quadro branco magnético com moldura em alumínio, espessura de 150cm, dimensões aproximadas (larg x alt) 200cm (com variações aceitas de 5% para mais ou para menos) com suporte para apagador. Garantia mínima de 12 meses. Marca: stalo (4246			
UNIDADE		10	R\$ 609,99

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 109592

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
028/2025

No dia 30 de junho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **PRIMEIRA COMPRA LTDA, CNPJ sob n° 13.458.189/0001-02**, endereço: Rua Santa Fé, N° 52, apt. comércio n°1, Bairro Centro, telefone: (41) 99991-1212, e-mail: licitacao@setorforte.com.br, para futura e eventual aquisição de e Material Permanente, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes, conforme descrito no quadro abaixo, resultante da **Dispensa Eletrônica n° 005/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo n° 20.06.0000.0001396/2025-92, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo n° 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 5			
Fragmentadora papel; material metal/plástico, capacidade fragmentação 150 FL no automático, tensão motor 110 ou bivolt V. capacidade da lixeira 44 l, potência 152W, TIPO AUTOMATICA, características adicionais, fragmenta papel com grampo/clipes, cartão, nível ruído 55 DB. Garanta mínima de 12 meses. MARCA: GBC 150X			
UNIDADE		15	R\$ 2.550,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 109594

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
029/2025

No dia 30 de junho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **FULL TIME EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob no 17.991.542/0001-76**, endereço: QUADRA QNJ 48, no. 50,

Lote B, s/n Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP:72.140-480, telefone: (61)9813-73313 (61)9.9377,8123 e-mail: fulltime-empresendimentos@gmail.com. E, para futura e eventual aquisição de Material Permanente, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Dispensa Eletrônico n° 005/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo n° 20.06.0000.0001396/2025-92, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo n° 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 6			
Cadeiras escritórios Diretor tela Mesh encosto de cabeça, marca: oficial Web shop.			
UNIDADE		03	R\$ 1.200,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 109622

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2025-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000005693-9-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01;** **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 500; Natureza: 339039, Nota de Empenho: 2025NE00436; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º015/2024-DPE/AP; **Valor do Contrato:** R\$ 56.099,49 (cinquenta e seis mil noventa e nove reais e quarenta e nove centavos); **Vigência:** 30 de junho de 2025 à 30 de junho de 2026; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá - AP, 01 de julho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 109538

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 025/2023

Vinculado ao Processo n.º 25.0.000003594-0- DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO

AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ: **01.992.757/0001-71**; Objeto: Renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como concessão de Reajuste de 5,477190% de acordo com IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, cujo objeto a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite GPS em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá; Fundamentação Legal: Art. 57, II, § 2º, 60 e 61, todos da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.192/2001; Vigência: de 01 de julho de 2025 à 01 de julho de 2026; Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.122.0024, Fonte: 500, Natureza: 339039; referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023-DPE/AP; Valor Atualizado do Contrato: R\$ 78.672,48 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e EDISON LUIZ CASAS PINTO pela contratada.

Macapá-AP, 01 de julho de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 109540

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
DECISÃO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS VINCULADO
AO PROCESSO Nº 24.0.000006629-6- DPE/AP**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, alterada pela Lei complementar n.º 158, de 08 de abril de 2024, art. 10, inciso I, alínea “b” e Portaria n.º 395/2024-DPG, Art. 2º, XI.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar supostas infrações ocorridas no Contrato nº 063/2023 - DPE/AP, cujo objeto é a aquisição de relógio de ponto eletrônico com biometria (facial ou digital) para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento e instalação dos equipamentos, serviço de licença de software, treinamento e garantia técnica, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, originado da Ata de Registro de Preços nº 035/2023 - DPE/AP, derivada do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023 - DPE/AP.

A contratação ocorreu entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 15.077.663/0001-81), tendo a vigência sido prorrogada de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025, conforme cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023 - DPE/AP (0059842, disponível nos autos nº 24.0.000005301-1).

Após a assinatura do contrato, a Administração Pública emitiu duas Notas de Empenho: uma para a aquisição de 10 relógios eletrônicos de ponto, e outra para 12 meses de licença de software. A entrega dos relógios foi realizada conforme previsto, porém, a empresa contratada não entregou integralmente o software, especialmente a parte que deveria integrar os dados ao sistema de folha de pagamento da instituição. Em reunião, a empresa reconheceu a inviabilidade da solução inicialmente ofertada e solicitou a rescisão amigável, que foi negada. Mesmo assim, promoveu a substituição do sistema e entregou uma nova solução em dezembro de 2024.

No entanto, o novo sistema apresentou falhas técnicas e operacionais, como registros incorretos de faltas, erros nos relatórios e dificuldades com o envio de comprovantes de ponto. A empresa alegou ter corrigido parte dos problemas e manteve o compromisso com a continuidade do serviço, entregando relatórios e substituindo equipamentos defeituosos. Ainda assim, a Comissão Processante apontou inconsistências nas justificativas apresentadas e recomendou a aplicação de sanções contratuais, como multas por atraso e inexecução parcial, com os autos sendo encaminhados ao Subdefensor Público-Geral para controle de legalidade.

Conforme as disposições da Lei nº 8.666/1993, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências do seu não cumprimento.

Desta feita, tendo em vista o atraso da entrega do item 02 do Contrato nº 063/2023 - DPE/AP, a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA cometeu a infração prevista no item 7.3.1.4 do Termo de Referência, referente ao retardamento da execução do objeto. Porém, a violação cometida pela contratada não acarretou prejuízos significativos à Defensoria Pública, uma vez que concedeu acesso à instituição aos dados coletados pelo relógio de ponto eletrônico.

Nesse sentido, considerando a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, a infração cometida se enquadra em falta leve. Em análise dos autos, verificou que a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA não agiu com má-fé, bem como não mediu esforços para produzir um sistema que atendesse as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, solucionando erros apontados pela fiscalização contratual, além de responder chamados com celeridade. Diante do exposto, considerando o disposto na Portaria nº 395/2024 - DPG, que definiu as atribuições desta Subdefensoria Pública para Assuntos Administrativos, estabelecendo no art. 2º, XI, a competência para proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos processos administrativos que não importem ordenação de despesa, **ACOLHO PARCIALMENTE** a defesa apresentada pela contratada; **DETERMINO**, ante a configuração do retardamento da execução do objeto do Contrato nº 063/2023 - DPE/AP, com base na Cláusula 7.3.1.4 do Termo de Referência c/c Lei nº 9.784/1999, a aplicação, à empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA (CNPJ nº 15.077.663/0001-81), das

seguintes sanções:

a) Advertência, prevista no item 7.3.4 do Termo de Referência;

Intime-se a empresa contratada da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "f", da Lei 8.666/93.

Transcorrido o prazo, sem manifestação cumpra-se a decisão realizando as diligências necessárias.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2025

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos

Administrativos

em substituição na Defensoria Pública-Geral

Protocolo 109595

Publicações Diversas

AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA ELETRONICA-LRE Nº 007/2025

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA -, POR
INTERMÉDIO COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA 64/2024,

TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A LICITAÇÃO
ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE. conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Edital e seus anexos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE
01/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 ÀS 08H DO
DIA.

DATA E HORA DA DISPUTA: 15/07/2025 ÀS 09H.
TODOS HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF. OBTENÇÃO
DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.
LICITACOES-E.COM.BR. LICITAÇÃO Nº **1073845** IN-
FORMAÇÕES:E-MAIL: CPL@DOCASDESANTANA.
COM.BR;

SANTANA-AP, 01 DE JULHO DE 2025.

UÉLLITON NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
COORDENADOR DA LICITAÇÃO

Protocolo 109242

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 529363660. Cód. CRC: C825091

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

